CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Adail Fernandes Vieira Júnior

PROJETO DE LEI N° 0213/2026

"Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a RIMA – Rede Itinerante de Mulheres Atuantes, na forma que indica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art.1° Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a RIMA – Rede Itinerante de Mulheres Atuantes, inscrita no CNPJ sob o nº 64.848.587/0001-76, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Barão de Studart, nº 2500, Sala 601, bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP 60.120-002, dedicada à promoção da cidadania, defesa dos direitos das mulheres, educação popular, fortalecimento da participação social e enfrentamento às violências.

Art. 2º A entidade deverá manter suas atividades voltadas ao interesse público, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º A entidade deverá apresentar, sempre que solicitado pelo Poder Público Municipal, relatório de suas atividades, comprovando a continuidade dos serviços prestados à sociedade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM, DE ABRIL DE 2026.

Vereador Adail Júnior
Partido PDT
1º Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer como de Utilidade Pública Municipal a RIMA - Rede Itinerante de Mulheres Atuantes, inscrita no CNPJ sob o nº 64.848.587/0001-76, organização fundada em 2022, que vem se consolidando como uma importante iniciativa de mobilização social e fortalecimento da cidadania no município de Fortaleza .

A RIMA atua diretamente nos territórios periféricos, promovendo ações voltadas à defesa dos direitos das mulheres, formação cidadã, autonomia econômica, educação popular, fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e enfrentamento às diversas formas de violência de gênero.

Com mais de 1.500 mulheres mobilizadas, a entidade se configura como um espaço de acolhimento, escuta ativa e articulação comunitária, contribuindo de forma efetiva para o fortalecimento da participação popular e para a ampliação do acesso às políticas públicas.

Destaca-se o caráter interseccional e inclusivo da atuação da RIMA, alcançando mulheres historicamente invisibilizadas — como mulheres com deficiência, mulheres em situação de rua, trabalhadoras informais e mulheres trans — reafirmando seu compromisso com a equidade e a justiça social. O reconhecimento como entidade de utilidade pública representa um instrumento estratégico para o fortalecimento institucional da organização, ampliando sua capacidade de firmar parcerias, acessar políticas públicas e expandir suas ações nos territórios.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Adail Fernandes Vieira Júnior

Diante da relevância social de suas atividades e do impacto positivo gerado na vida de centenas de mulheres fortalezenses, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM, DE ABRIL DE 2026.

Vereador Adail Júnior
Partido PDT
1º Vice-Presidente

RUA DR. THOMPSON BULCÃO, 830, GABINETE 35
ENGº LUCIANO CAVALCANTE CEP.: 60.810-460 FORTALEZA-CE
FONE.: 85 34448366

Cartório Morais Correia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA

Rua Major Facundo, nº 790 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP:60025-100 - PABX:(85) 3512.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 27944

Certifico e dou fé que recebi o documento **eletrônico** com 6 (seis) páginas, foi apresentado em 02/02/2026, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 27944** em **02/02/2026** e **averbado à margem do registro sob nº 27943**, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4º Oficio de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

Natureza: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Apresentante: REDE NACIONAL DE MULHERES PELA CIDADANIA, EQUIDADE E GARANTIA DE DIREITOS
Presidente: KARLA REBECA MORAIS MOTA CPF 798.821.103-04

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2026

Assinado de forma digital por
SILVIA MARIA VERAS
MONTEIRO:42273226349
Dados: 02/02/2026 10:51:54 -03:00

SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ

selo tipo 11
REGISTRO DE RTD E RCPJ
Nº
ABX692781-L2M9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ

selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
Nº
ABY260128-Q6O9
ABY260129-K9O9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20260202000039
Total emolumentos: R$ 156,63
Total FERMOJU: R$ 12,47
Total Selos: R$ 9,91
Total FRMMP(Ministério Público): R$ 7,83
Total FAADEP(Defensoria Pública): R$ 7,83
Total ISS R$ 7,83
Valor Total: R$ 202,50
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 5013, 5023

REGISTRADO
27944
Cartório Morais Correia 2º RCPJ
Fortaleza-CE

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

REDE NACIONAL DE MULHERES PELA CIDADANIA, EQUIDADE E GARANTIA DE DIREITOS

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às **20h (vinte horas) em primeira chamada** e **segunda chamada às 20h30 [vinte horas e trinta minutos]**, através da plataforma **Google Meet]** em segunda chamada, realizou-se, por meio da plataforma Google Meet link meet.google.com/jtu-tcjo-pvs a **Assembleia Geral de Constituição** da **Rede Nacional de Mulheres pela Cidadania, Equidade e Garantia de Direitos**, nome fantasia **RIMA – Rede Itinerante de Mulheres Atuantes**, convocada conforme minuta de edital amplamente divulgada às interessadas.

A lista de presença, contendo a identificação de todas as mulheres participantes, integra a presente ata para todos os efeitos.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

A Sra. **Karla Rebeca Morais Mota**, fundadora e proponente da criação da entidade, assumiu a presidência da Assembleia após ser eleita por unanimidade e convidou a Sra. **Silvia Cavalliere** para secretariar os trabalhos, convite acolhido sem objeções.

A Presidenta deu abertura formal à reunião com a seguinte manifestação:

"**Hoje fazemos história. Hoje afirmamos que a vida, a voz e a dignidade das mulheres importam — e importam de forma organizada, política, estratégica e transformadora. O Brasil ainda é um país onde mulheres são silenciadas, violentadas, excluídas e apagadas. A RIMA nasce para caminhar na contramão disso: nasce para proteger, fortalecer, mobilizar e transformar. Este é o passo inaugural de uma luta que não começa hoje, mas que hoje ganha nome, corpo, estrutura e futuro. Obrigada por acreditarem juntas.**"

Em seguida, a Secretária registrou sua manifestação:

"Sinto honra por estar aqui neste momento fundante. Este será um espaço de ética, acolhimento, seriedade e impacto social profundo na vida de milhares de mulheres."

2. CONSTITUIÇÃO FORMAL DA ENTIDADE

Foi apresentada à Assembleia a proposta de constituição da **Rede Nacional de Mulheres pela Cidadania, Equidade e Garantia de Direitos**, com o endereço na Av Barão de Studart 2500, Sala 601, Cep 60120-002, Joaquim Tavora, Fortaleza, Ceará, destacando:

- sua natureza filantrópica e não lucrativa;
- seu compromisso com a equidade de gênero e os direitos humanos;
- sua missão de fortalecer políticas públicas, ampliar a participação social e defender a proteção integral das mulheres;
- seu foco em mulheres cis, mulheres trans, travestis, intersexo e pessoas não binários que se identifiquem como mulheres.

A proposta foi colocada em votação e **aprovada por unanimidade**, passando a entidade a existir formalmente a partir desta data.

A Presidenta registrou:

"Estamos testemunhando um momento ímpar. A partir de agora, a RIMA existe e existirá como instrumento de justiça social, sororidade e poder coletivo. Nada mais forte que mulheres organizadas."

3. APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

REGISTRADO
27944
Cartório Morais Correia 2º RCPJ
Fortaleza-CE

A Presidenta passou à explanação dos principais pontos do Estatuto Social, destacando:

a) Natureza e princípios

A RIMA é associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, orientada por:

- equidade de gênero
- justiça social
- Inclusão
- democracia interna
- transparência e integridade
- controle social

b) Público

A entidade é composta **exclusivamente por mulheres** — cis, trans, travestis, intersexo e pessoas não binários que se identifiquem como mulheres.

c) Objetivos gerais

- promoção de direitos humanos das mulheres;
- enfrentamento às desigualdades de gênero;
- combate à violência contra mulheres;
- promoção de saúde integral;
- formação política, participação social e liderança feminina;
- fortalecimento de políticas públicas;
- produção de dados, pesquisas e indicadores;
- articulação de redes e atuação territorial;
- programas de empoderamento econômico;
- promoção de direitos humanos das pessoas com deficiência, idosas, crianças e adolescentes, em situação de rua, migrantes e imigrantes

d) Estrutura organizacional

A estrutura da entidade é composta por:

- Assembleia Geral
- Conselho Administrativo
- Diretoria Executiva
- Conselho Fiscal
- Ouvidoria
- Comitê de Integridade e Compliance

e) Funcionamento institucional

O Estatuto contém normas claras sobre:

- assembleias virtuais ou presenciais;
- voto, representação e garantias;
- processos eleitorais;
- remuneração da Diretoria Executiva (permitida com recursos públicos); ➢ responsabilidades e vedação de nepotismo;
- transparência, prestação de contas e plano de integridade;
- patrimônio, receitas e dissolução.

Encerrada a apresentação, o Estatuto foi colocado em votação e **aprovado por unanimidade**, passando a reger integralmente a RIMA.

REGISTRADO
27944
Cartório Morais Correia 2º RCPJ
Fortaleza-CE

4. ELEIÇÃO DAS MEMBRAS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E DO CONSELHO FISCAL

Dando sequência à pauta, a Presidenta da Assembleia solicitou à Secretária que procedesse à condução do processo eleitoral, observando-se as regras previstas no Estatuto Social aprovado nesta mesma reunião.
A Secretária, então, informou às presentes que seriam eleitas, por votação direta e aberta entre as mulheres participantes, as membras que comporão:

a) o Conselho Administrativo;
b) o Conselho Fiscal.

A Secretária abriu, oficialmente, o período de inscrições e convidou as mulheres presentes a manifestarem interesse em concorrer aos cargos, esclarecendo as funções e responsabilidades de cada órgão.

Foi concedido tempo razoável para manifestações, tendo sido registradas as seguintes candidaturas:

Para o Conselho Administrativo:

1. Presidente: Karla Rebeca Morais Mota , Brasileira, Divorciada,Empresária, RG: 97002280780 SSPDS/CE, CPF: 798821103-04, Residente na Rua Tomás Acioli 1100 Ap 1004 Ed Mont Blanc, CEP 60135-180, Fortaleza, Ceará

2. Vice Presidente: Luciana Trindade de Macedo, Brasileira, Solteira, Consultora de acessibilidade e inclusão. CPF - 219.420.558-62 , RG 29.539.131-5/SSP, Residente na Praça Júlio Prestes, 30 apto 405 / Centro - Campos Elíseos , CEP- 01218-020, São Paulo, São Paulo.

3. Secretária Geral: Emílio Araújo da Silva (nome social Sílvia Cavalleire Araújo da Silva), Brasileira, Solteira,CPF: 600.464.393-90, RG: 2000010321102 SSPDS/CE, Residente na Rua Olívio Câmara, 70, Apto 103. José Bonifácio, CEP 60040-130, Fortaleza, Ceará.

Para o Conselho Fiscal:

Candidatas titulares:

1. Farlianny da Silva Magalhães, Brasileira, Solteira, Empreendedora Social, CPF 061.267.143-77 , RG 20074792495 SSPDS/CE, Residente à Rua do Canal 120 CEP 60415070, São João do Tauape, Fortaleza, Ceará

2. Heloisa Helena Florêncio da Silva, Brasileira, Solteira, Fisioterapeuta , CPF 77370562387, RG 95021004222 SSPDS CE, Rua Francisco calaça, 385 Cristo Redentor CEP 60334110, Fortaleza, Ceará

3. Marina Quadros Oliboni, Brasileira, Solteira,CPF: 010.522.003-54, RG: 97013027304 SSPDS/CE, Rua Campinense, 268. Conj Palmeiras, CEP 60870-350, Fortaleza, Ceará

4. Maria Zildete de Souza Queiroz, Brasileira, Solteira, Psicóloga, CPF, 16300360300, RG 9.300.2186.721 SSPDS-CE, Endereço: Rua Doutor Periguari, 365, CEP: 60360-600, Fortaleza, Ceará

Candidatas suplentes:
1. Révia Costa Gondim Brasileira Solteira Assistente Social Cpf: 010.013.673-75 , Rg 2001010178740, SSP/Ce, Rua Evaristo Reis 521,Apto 205, São João Do Tauape, Cep 60130-600, Fortaleza/CE

Encerrado o período de inscrições, a Secretária confirmou com as presentes se havia mais alguma interessada em concorrer, não havendo novas manifestações.

Em seguida, a Presidenta explicou o procedimento de votação e verificou se havia objeções quanto à forma de eleição, não sendo apresentadas.

REGISTRADO
27944
Cartório Morais Correia 2º RCPJ
Fortaleza-CE

Dando continuidade, passou-se à votação aberta, realizada nominalmente, pela ordem das participantes presentes em lista de presença.

Concluída a votação, a Secretária realizou a contagem dos votos e proclamou o resultado:

Foram eleitas para o Conselho Administrativo:

1. Presidente: Karla Rebeca Morais Mota
2. Vice Presidente: Luciana Trindade de Macedo, Brasileira
3. Secretária Geral: Emílio Araújo da Silva (nome social Sílvia Cavalleire Araújo da Silva)

Foram eleitas para o Conselho Fiscal:
como titulares:

1. Farlianny da Silva Magalhães
2. Heloisa Helena Florêncio da Silva
3. Marina Quadros Oliboni
4. Maria Zildete de Souza Queiroz

como suplente:

1 .Révia Costa Gondim

As candidatas foram **aprovadas por unanimidade**. A Assembleia Geral declarou formalmente empossadas todas as membras eleitas, que assumem imediatamente suas funções, nos termos do Estatuto Social. As eleitas manifestaram compromisso público com os princípios, valores e finalidades institucionais da RIMA

Após a posse, Karla declarou:

"Assumimos hoje a responsabilidade coletiva de conduzir esta rede com ética, coragem e compromisso absoluto com as mulheres do Brasil. A RIMA não será símbolo vazio: será ferramenta real de mudança. Estaremos na ponta, nos territórios, nas políticas públicas, nas instituições e no cotidiano das mulheres que lutam para sobreviver, existir e prosperar. Este Conselho nasce com propósito, nasce com força e nasce com história."

5. METAS E PRIORIDADES INICIAIS
A Assembleia definiu, para o primeiro ciclo institucional, as seguintes metas prioritárias:

I – Certificações e reconhecimentos institucionais

- CEBAS
- Inscrição em conselhos e fóruns de direitos
- Habilitações para parcerias e contratos públicos

II – Efetivação dos escritórios de representação

- Amapá
- Amazonas
- Bahia
- **Ceará (CE – sede institucional)**
- Distrito Federal
- Espírito Santo
- Goiás
- Maranhão
- Mato Grosso do Sul
- Minas Gerais
- Paraíba
- Paraná

REGISTRADO
27944
Cartório Morais Correia 2º RCPJ
Fortaleza-CE

- Rio de Janeiro
- Rio Grande do Norte
- Rio Grande do Sul
- Roraima
- São Paulo (SP)
- Santa Catarina

III – Fortalecimento de ações comunitárias

Foco em:

- enfrentamento à violência
- formação política
- saúde integral
- empreendedorismo
- acolhimento

IV – Implantação da Ouvidoria da RIMA

A Ouvidoria terá como funções permanentes:

- controle social
- recebimento de denúncias
- monitoramento ético de parcerias
- qualificação institucional

V – Desenvolvimento do Plano Estratégico RIMA 2026–2029
Com metas mensuráveis de impacto social, alinhado aos princípios do Estatuto.

6. INDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS MEMBRAS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Após a posse das membras do Conselho Administrativo, a Presidenta, Sra. **Karla Rebeca Morais Mota**, informou que, conforme o **Artigo 19, inciso VII** do Estatuto Social, o Conselho Administrativo procederia à indicação das membras da Diretoria Executiva.

O Conselho Administrativo, indicou as seguintes candidatas para a Diretoria Executiva:

• **Diretora Geral:** Samilly Mendes Soares, Brasileira, Solteira, Empreendora Social, RG: 2009010308657 SSPDS/CE, CPF: 603.974.863-08, Residente na Rua Santa Luzia n 86, CEP: 60862-500, Gereba, Fortaleza, Ceará

• **Diretora Administrativo-Financeira:** Luana Ferreira de Souza Lira, Brasileira, Casada, RG:2002010224022 SSPDS/CE, CPF:00619896302, Residente na Rua Rita Pinto 66, Casa 02, Itaperi,, CEP: 60714440, Fortaleza, Ceará

• **Diretora de Relações Institucionais:** _

As indicações foram apresentadas à Assembleia Geral, que, após discussão e votação, **homologou por unanimidade** as candidatas indicadas pelo Conselho Administrativo, autorizando-as a assumir suas funções a partir desta data.

A Presidenta do Conselho Administrativo registrou que as indicadas assumem a responsabilidade de gerir a entidade conforme o Estatuto Social e as diretrizes aprovadas, com transparência e integridade.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a Presidenta agradeceu a presença de todas, afirmando:

REGISTRADO
27944
Cartório Morais Correia 2º RCPJ
Fortaleza-CE

"Hoje, escrevemos juntas o início de uma nova história para as mulheres brasileiras. Que a RIMA seja luz, voz, ação e transformação."

A Assembleia foi encerrada às 21h30, eu Emílio Araújo da Silva (nome social Sílvia Cavalleire Araújo da Silva), lavrei a presente ata, que após lida e aprovada seguirá para assinatura e posterior registro.

Fortaleza, 03 de janeiro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
KARLA REBECA MORAIS MOTA
Data: 30/01/2026 10:34:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Karla Rebeca Morais Mota
Presidenta da Assembleia

gov.br Documento assinado digitalmente
EMILIO ARAUJO DA SILVA
Data: 30/01/2026 10:23:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Emílio Araújo da Silva (nome social Sílvia Cavalleire Araújo da Silva)
Secretária da Assembleia

Isabelle Passinho da Silva
Advogada
CPF: 936124353-53
RG:13713 / OAB-MA

gov.br Documento assinado digitalmente
ISABELLE PASSINHO DA SILVA
Data: 30/01/2026 10:12:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cartório Morais Correia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA

Rua Major Facundo, nº 790 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP:60025-100 - PABX:(85) 3512.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 27946

Certifico e dou fé que recebi o documento **eletrônico** com 1 (uma) página, foi apresentado em 02/02/2026, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 27946** em **02/02/2026** e **averbado à margem do registro sob nº 27943**, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4º Oficio de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

Natureza: EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Apresentante: REDE NACIONAL DE MULHERES PELA CIDADANIA, EQUIDADE E GARANTIA DE DIREITOS
Convocante: KARLA REBECA MORAIS MOTA CPF 798.821.103-04

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2026

Assinado de forma digital por
SILVIA MARIA VERAS
MONTEIRO:42273226349
Dados: 02/02/2026 10:53:28 -03:00

SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ

selo tipo 11
REGISTRO DE RTD E RCPJ
Nº ABX692785-R8M9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ

selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
Nº ABY260140-R7O9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20260202000039
Total emolumentos: R$ 150,07
Total FERMOJU: R$ 12,13
Total Selos: R$ 8,75
Total FRMMP(Ministério Público): R$ 7,50
Total FAADEP(Defensoria Pública): R$ 7,50
Total ISS R$ 7,50
Valor Total: R$ 193,45

Base de cálculo / Atos com Valor Declarado

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 5013, 5023

REGISTRADO
27946
Cartório Morais Correia 2º RCPJ
Fortaleza-CE

MINUTA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral de Constituição e Estatutária

Rede Nacional de Mulheres pela Cidadania, Equidade e Garantia de Direitos

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), eu, **KARLA REBECA MORAIS MOTA**, na qualidade de fundadora e responsável pela iniciativa, venho por meio desta minuta convocar todas as mulheres interessadas para a Assembleia Geral de Constituição e Aprovação do Estatuto da Rede Nacional de Mulheres pela Cidadania, Equidade e Garantia de Direitos, que se realizará de forma virtual no dia **03 (três) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis)**, com **primeira chamada às 20h (vinte horas)** e **segunda chamada às 20h30 [vinte horas e trinta minutos]**, através da plataforma **Google Meet**.

Para participar, as interessadas deverão acessar o link:
meet.google.com/jtu-tcjo-pvs

A assembleia deliberará sobre os seguintes assuntos:

- Constituição formal da Rede Nacional de Mulheres pela Cidadania, Equidade e Garantia de Direitos;
- Aprovação do Estatuto Social;
- Eleição das membras da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Definição de metas e objetivos iniciais da entidade.
- Indicação das membras da diretoria Executiva

Esta convocação visa garantir a participação ampla e democrática de todas as mulheres fundadoras e interessadas. Solicitamos que as participantes tragam propostas para a estruturação inicial da entidade.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
KARLA REBECA MORAIS MOTA
Data: 23/01/2026 13:16:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KARLA REBECA MORAIS MOTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
64.848.587/0001-76 MATRIZ		02/02/2026

NOME EMPRESARIAL
REDE NACIONAL DE MULHERES PELA CIDADANIA, EQUIDADE E GARANTIA DE DIREITOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RIMA - REDE ITINERANTE DE MULHERES ATUANTES	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BARAO DE STUDART	2500	SALA 601

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.120-002	JOAQUIM TAVORA	FORTALEZA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RIMANACIONALBRASILEIRA@GMAIL.COM	(85) 9977-6598/ (85) 9976-1041

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/02/2026

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/02/2026** às **10:44:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Cartório Morais Correia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA

Rua Major Facundo, nº 790 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP:60025-100 - PABX:(85) 3512.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 27945

Certifico e dou fé que recebi o documento **eletrônico** com 4 (quatro) páginas, foi apresentado em 02/02/2026, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 27945** em **02/02/2026** e **averbado à margem do registro sob nº 27943**, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4º Oficio de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

Natureza: ATA DE POSSE

Apresentante: REDE NACIONAL DE MULHERES PELA CIDADANIA, EQUIDADE E GARANTIA DE DIREITOS
Presidente: KARLA REBECA MORAIS MOTA CPF 798.821.103-04

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2026

Assinado de forma digital por
SILVIA MARIA VERAS
MONTEIRO:42273226349
Dados: 02/02/2026 10:53:01 -03:00

SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ

selo tipo 11
REGISTRO DE RTD E RCPJ
Nº ABX692784-Q7M9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ

selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
Nº ABY260139-Q6O9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20260202000039
Total emolumentos: R$ 150,07
Total FERMOJU: R$ 12,13
Total Selos: R$ 8,75
Total FRMMP(Ministério Público): R$ 7,50
Total FAADEP(Defensoria Pública): R$ 7,50
Total ISS R$ 7,50
Valor Total: R$ 193,45
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 5013, 5023

REGISTRADO
27945
Cartório Morais Correia 2º RCPJ
Fortaleza-CE

MINUTA TERMO DE POSSE, COMPROMISSO E ÉTICA CONSELHO ADMINISTRATIVO, CONSELHO FISCAL E DIRETORIA EXECUTIVA

REDE NACIONAL DE MULHERES PELA CIDADANIA, EQUIDADE E GARANTIA DE DIREITOS

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2026, às 20 (vinte) horas, em reunião realizada de forma virtual, as mulheres eleitas e indicadas na Assembleia Geral de Constituição da entidade tomam posse e formalizam seu compromisso institucional e ético perante a **REDE NACIONAL DE MULHERES PELA CIDADANIA, EQUIDADE E GARANTIA DE DIREITOS – RIMA**.

Este documento integra o processo formal de constituição da entidade e será arquivado na sede institucional.

1. POSSE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Assumem, para mandato previsto no Estatuto Social, como **membras do Conselho Administrativo**:

1. Presidente: Karla Rebeca Morais Mota , Brasileira, Divorciada,Empresária, RG: 97002280780 SSPDS/CE, CPF: 798821103-04, Residente na Rua Tomás Acioli 1100 Ap 1004 Ed Mont Blanc, CEP 60135-180, Fortaleza, Ceará

2. Vice Presidente: Luciana Trindade de Macedo, Brasileira, Solteira, Consultora de acessibilidade e inclusão. CPF - 219.420.558-62 , RG 29.539.131-5/SSP, Residente na Praça Júlio Prestes, 30 apto 405 / Centro - Campos Elíseos , CEP- 01218-020, São Paulo, São Paulo,.

3. Secretária Geral: Emílio Araújo da Silva (nome social Sílvia Cavalleire Araújo da Silva), Brasileira, Solteira,CPF: 600.464.393-90, RG: 2000010321102 SSPDS/CE, Residente na Rua Olívio Câmara, 70, Apto 103. José Bonifácio, CEP 60040-130, Fortaleza, Ceará.

As empossadas afirmam assumir suas funções comprometidas com a missão institucional da RIMA, exercendo o dever de representar, deliberar e orientar a gestão institucional com ética, zelo e responsabilidade.

2. POSSE DO CONSELHO FISCAL

Tomam posse as **membras titulares do Conselho Fiscal**:

1. Farlianny da Silva Magalhães, Brasileira, Solteira, Empreendedora Social, CPF 061.267.143-77 , RG 20074792495 SSPDS/CE, Residente à Rua do Canal 120 CEP 60415070, São João do Tauape, Fortaleza, Ceará

2. Heloisa Helena Florêncio da Silva, Brasileira, Solteira, Fisioterapeuta , CPF 77370562387, RG 95021004222 SSPDS CE, Rua Francisco calaça, 385 Cristo Redentor CEP 60334110, Fortaleza, Ceará

3. Marina Quadros Oliboni, Brasileira, Solteira,CPF: 010.522.003-54, RG: 97013027304 SSPDS/CE, Rua Campinense, 268. Conj Palmeiras, CEP 60870-350, Fortaleza, Ceará

4. Maria Zildete de Souza Queiroz, Brasileira, Solteira, Psicóloga, CPF, 16300360300, RG 9.300.2186.721 SSPDS-CE, Endereço: Rua Doutor Periguari, 365, CEP: 60360-600, Fortaleza, Ceará

membra suplente:

1. Révia Costa Gondim Brasileira Solteira Assistente Social Cpf: 010.013.673-75 , Rg 2001010178740, SSP/Ce, Rua Evaristo Reis 521,Apto 205, São João Do Tauape, Cep 60130-600, Fortaleza/CE

REGISTRADO
27945
Cartório Morais Correia 2º RCPJ
Fortaleza-CE

As conselheiras fiscais assumem o compromisso de atuar com independência e rigor técnico, fiscalizando a gestão financeira, contábil e patrimonial da entidade, bem como o cumprimento das obrigações legais e estatutárias.

3. POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA

Nos termos do **Art. 19, inciso VII**, do Estatuto Social, o Conselho Administrativo indicou — e a Assembleia Geral homologou — as integrantes da **Diretoria Executiva**, que tomam posse conforme segue:

• **Diretora Geral:** Samilly Mendes Soares, Brasileira, Solteira, Empreendora Social, RG: 2009010308657 SSPDS/CE, CPF: 603.974.863-08, Residente na Rua Santa Luzia n 86, CEP: 60862-500, Gereba, Fortaleza, Ceará

• **Diretora Administrativo-Financeira:** Luana Ferreira de Souza Lira, Brasileira, Casada, RG:2002010224022 SSPDS/CE, CPF:00619896302, Residente na Rua Rita Pinto 66, Casa 02, Itaperi,, CEP: 60714440, Fortaleza, Ceará

As empossadas afirmam que exercerão suas funções com responsabilidade administrativa, política e técnica, gerindo projetos, recursos e equipes de forma íntegra e alinhada à missão da entidade.

4. TERMO DE COMPROMISSO

As membras dos Conselhos e da Diretoria Executiva, ao tomarem posse, assumem compromisso público e institucional de:

• cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, Regimento Interno e resoluções vigentes;
• atuar com ética, responsabilidade social e respeito aos direitos humanos; preservar os princípios de transparência, integridade, equidade e autonomia institucional;
• zelar pelo uso correto dos recursos financeiros e públicos;
• garantir que toda ação institucional tenha como foco a defesa, proteção, autonomia e dignidade das mulheres;
• promover participação democrática, escuta ativa e processos decisórios transparentes;
• evitar conflitos de interesse e comunicar imediatamente qualquer situação que comprometa a isenção do cargo;
• assegurar sigilo e confidencialidade quando necessário para a proteção institucional;
• exercer o cargo com diligência, prudência e boa-fé.

5. TERMO DE ÉTICA

As empossadas declaram aderir ao compromisso ético da RIMA, comprometendo-se a:

• **Atuar com absoluta integridade**, mantendo postura compatível com a confiança pública do cargo;

• **Respeitar todas as mulheres**, independentemente de raça, território, deficiência, identidade de gênero, idade, religião, classe ou orientação sexual;

• **Repudiar práticas discriminatórias**, violência política de gênero, assédio moral ou sexual, e qualquer forma de abuso de poder;

• **Garantir ambiente acolhedor, inclusivo e seguro** para todas as associadas;

• **Promover políticas de equidade**, combate às desigualdades e defesa dos direitos das mulheres;

• **Observar os princípios do MIROSC (Lei nº 13.019/2014)**, atuando com transparência, responsabilidade e controle social;

• **Trabalhar de forma colaborativa**, valorizando saberes diversos, escuta ativa e decisões coletivas;

REGISTRADO
27945
Cartório Morais Correia 2º RCPJ
Fortaleza-CE

• **Respeitar os limites do cargo**, evitando sobreposição indevida de funções, nepotismo ou favorecimentos;

• **Agir com postura republicana**, garantindo lisura, transparência e equidade na representação institucional.

6. DECLARAÇÃO FINAL

As membras ora empossadas declaram estar cientes:

➢ das responsabilidades legais inerentes aos cargos;
➢ da responsabilidade solidária prevista no Estatuto;
➢ dos deveres envolvendo gestão, transparência e controle social;
do compromisso com a causa das mulheres e com a missão institucional da RIMA.

Fortaleza, 03 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS

CONSELHO ADMINISTRATIVO

gov.b Documento assinado digitalmente
KARLA REBECA MORAIS MOTA
Data: 23/01/2026 18:06:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1. **Presidente:** Karla Rebeca Morais Mota

gov.b Documento assinado digitalmente
LUCIANA TRINDADE DE MACEDO
Data: 24/01/2026 17:22:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2. **Vice Presidente:** Luciana Trindade de Macedo, Brasileira

gov.b Documento assinado digitalmente
EMILIO ARAUJO DA SILVA
Data: 24/01/2026 14:21:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

3. **Secretária Geral:** Emílio Araújo da Silva (nome social Sílvia Cavalleire Araújo da Silva)

CONSELHO FISCAL — TITULARES

gov.b Documento assinado digitalmente
FARLIANNY DA SILVA MAGALHAES
Data: 23/01/2026 21:27:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1. **Farlianny da Silva Magalhães**

REGISTRADO
27945
Cartório Morais Correia 2º RCPJ
Fortaleza-CE

Documento assinado digitalmente
gov.br
HELOISA HELENA FLORENCIO DA SILVA
Data: 23/01/2026 18:57:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2. **Heloisa Helena Florêncio da Silva**

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARINA QUADROS OLIBONI
Data: 23/01/2026 17:34:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

3. **Marina Quadros Oliboni**

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA ZILDETE DE SOUZA QUEIROZ
Data: 23/01/2026 16:56:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

4. **Maria Zildete de Souza Queiroz**

CONSELHO FISCAL — SUPLENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
REVIA COSTA GONDIM
Data: 23/01/2026 21:42:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1 . **Révia Costa Gondim**

DIRETORIA EXECUTIVA

Documento assinado digitalmente
gov.br
SAMILLY MENDES SOARES
Data: 23/01/2026 17:15:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretora Geral: Samilly Mendes Soares

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUANA FERREIRA DE SOUSA LIRA
Data: 24/01/2026 14:12:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretora Administrativo-Financeira: Luana Ferreira de Souza Lira

Cartório Morais Correia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA

Rua Major Facundo, nº 790 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP:60025-100 - PABX:(85) 3512.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 27943

Certifico e dou fé que recebi o documento **eletrônico** com 19 (dezenove) páginas, foi apresentado em 02/02/2026, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 27943** em **02/02/2026**, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4º Oficio de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

Natureza: ESTATUTO SOCIAL

Apresentante: REDE NACIONAL DE MULHERES PELA CIDADANIA, EQUIDADE E GARANTIA DE DIREITOS
Presidente: KARLA REBECA MORAIS MOTA CPF 798.821.103-04

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2026

Assinado de forma digital por
SILVIA MARIA VERAS
MONTEIRO:42273226349
Dados: 02/02/2026 10:51:06 -03:00

SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ

selo tipo 11
REGISTRO DE RTD E RCPJ
Nº
ABX692780-R8M9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ

selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
Nº
ABY260124-N3O9 ABY260125-M2O9
ABY260126-O4O9 ABY260127-R7O9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20260202000039
Total emolumentos: R$ 185,63
Total FERMOJU: R$ 13,14
Total Selos: R$ 12,23
Total FRMMP(Ministério Público): R$ 9,29
Total FAADEP(Defensoria Pública): R$ 9,29
Total ISS R$ 9,29
Valor Total: R$ 238,87

Base de cálculo / Atos com Valor Declarado

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 5001, 5023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

REGISTRADO
27943
Cartório Morais Correia 2º RCPJ
Fortaleza-CE

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do**

PROTOCOLO REDESIM
CEP2600030318

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
REDE NACIONAL DE MULHERES PELA CIDADANIA, EQUIDADE E GARANTIA DE DIREITOS	********

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101-Inscricao de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: CE80327786 - 00079882110304

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
KARLA REBECA MORAIS MOTA	**798.821.103-04**

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma recor
	gov.br Documento assinado digitalmente KARLA REBECA MORAIS MOTA Data: 29/01/2026 14:32:06-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

REGISTRADO
27943
Cartório Morais Correia 2º RCPJ
Fortaleza-CE

ESTATUTO SOCIAL

REDE NACIONAL DE MULHERES PELA CIDADANIA, EQUIDADE E GARANTIA DE DIREITOS

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Artigo 1º
A REDE NACIONAL DE MULHERES PELA CIDADANIA, EQUIDADE E GARANTIA DE DIREITOS, doravante também identificada pelo nome fantasia **RIMA – Rede Itinerante de Mulheres Atuantes**, constituída em 03 de janeiro de 2026, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, social e educativa e reger-se-á por este Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º
A RIMA tem sede e foro no município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Barão de Studart nº 2.500 – 6º andar – Sala 601, Joaquim Távora, CEP 60120-002, podendo ainda atuar em qualquer outra localidade do território nacional e no exterior, mediante abertura de sedes regionais e de quaisquer dependências, escritórios administrativos, representações ou filiais, por deliberação do Conselho Administrativo.

Artigo 3º
O prazo de duração da entidade é indeterminado.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS E FINALIDADES INSTITUCIONAIS

Artigo 4º
São objetivos da **RIMA**, sem que se estabeleça limitação:

I. Atuar, desenvolver e prestar serviços nas áreas de saúde, educação, pesquisa científica, assistência social, cultura, moradia e direitos humanos, com especial atenção às demandas e desigualdades que afetam as mulheres, incluindo a promoção da igualdade de gênero e de oportunidades em todas as esferas sociais, econômicas, produtivas, territoriais, ambientais e políticas;
II. Atuar, desenvolver e prestar atividades assistenciais de natureza médico-hospitalar, diagnóstica e/ou ambulatorial, a todas as pessoas que delas necessitem, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo ou religião, no âmbito do Sistema Único de Saúde, gratuitamente ou não, assegurando o acesso integral e humanizado à saúde das mulheres, incluindo ações de prevenção, assistência, recuperação, saúde sexual e reprodutiva, saúde mental, saúde materna e enfrentamento à violência;

REGISTRADO
27943
Cartório Morais Correia 2º RCPJ
Fortaleza-CE

III. Atuar, desenvolver e prestar serviços, atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência, doenças raras, pessoas em tratamento de dependência, pessoas idosas, crianças, adolescentes e juventudes, população negra, povos indígenas, comunidades quilombolas, populações ribeirinhas, povos e comunidades tradicionais, população do campo, das águas e das florestas, trabalhadoras e trabalhadores rurais, população LGBTQIA+ e pessoas em situação de rua, garantindo transversalmente o recorte de gênero nas ações que impactem diretamente a vida das mulheres;
IV. Atuar, desenvolver e prestar serviços e atendimento para promoção de direitos, proteção social e desenvolvimento humano, assegurando participação efetiva das mulheres na formulação, implementação, monitoramento e controle social das políticas públicas;
V. Prestar consultoria, assessoramento, capacitação e gerenciamento de serviços, unidades, sistemas de saúde, assistência social, educação e cultura, de natureza pública ou privada, integrando perspectiva de equidade de gênero e enfrentamento às desigualdades estruturais que afetam as mulheres;
VI. Elaborar, planejar e assessorar projetos arquitetônicos, digitais, ambientais e energéticos sustentáveis, bem como de infraestrutura social, com promoção de acessibilidade, inclusão e sustentabilidade, garantindo adequação às necessidades específicas das mulheres em seus diferentes contextos sociais;
VII. Contribuir para o estabelecimento, fortalecimento e monitoramento de políticas públicas e programas voltados ao desenvolvimento humano, social e territorial, podendo firmar Termo de Parceria (OSCIP), Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação (MIROSC) com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com atenção aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e às políticas de enfrentamento à violência contra a mulher;
VIII. Apoiar, promover e ministrar cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios, workshops e conferências, produzir e disseminar material didático, científico e informativo, incluindo eventos e conteúdos voltados especificamente aos direitos, saúde, autonomia e formação política das mulheres;
IX. Desenvolver, apoiar e publicar métodos pedagógicos, materiais educativos e ações de formação nas áreas de atuação, promovendo o acesso de mulheres à educação básica, profissionalizante e superior, independentemente da condição socioeconômica;
X. Apoiar, desenvolver e publicar quaisquer outras atividades relacionadas ao objeto social, incluindo produção e comercialização de produtos e conhecimentos, desde que compatíveis com as áreas de atuação da entidade;
XI. Estimular a gestão pública e organizações da sociedade civil a coletar dados, criar indicadores e desenvolver ferramentas para subsidiar ações

REGISTRADO
27943
Cartório Morais Correia 2º RCPJ
Fortaleza-CE

e políticas públicas, incorporando recorte de gênero e focando no desenvolvimento sustentável, acessibilidade e redução de desigualdades;
XII. Apoiar movimentos, programas e iniciativas que promovam o desenvolvimento sustentável nas dimensões política, econômica, social, ambiental, produtiva e agrária, com enfoque na promoção da igualdade de gênero e empoderamento das mulheres;
XIII. Mobilizar e sensibilizar sociedade e governos locais para o desenvolvimento justo e sustentável, fundamentado no combate às desigualdades, promoção dos direitos humanos, participação social, transparência e defesa dos direitos das mulheres;
XIV. Integrar ações com outras entidades, redes e instituições, colaborando em iniciativas conjuntas que promovam os direitos das mulheres e evitando duplicidade de esforços;
XV. Promover e proporcionar acesso a serviços de saúde integral e bem-estar para mulheres, com foco em saúde reprodutiva, materna, mental, prevenção de violências e doenças específicas, incluindo campanhas de conscientização, atendimento, apoio psicológico e parcerias com unidades de saúde;
XVI. Desenvolver programas de empoderamento econômico e social de mulheres — especialmente negras, indígenas, quilombolas, ribeirinhas, camponesas, agricultoras familiares, assentadas da reforma agrária, periféricas, transgênero, travestis, intersexuais, não binárias e com deficiência — por meio de capacitação, acesso ao crédito, apoio ao empreendedorismo, economia solidária, economia popular, economia comunitária, economia agrária, agroecologia, cooperativismo, associativismo, inclusão produtiva e igualdade salarial;
XVII. Criar redes de mentoria e colaboração entre mulheres;
XVIII. Fomentar a participação das mulheres em espaços de decisão, cargos públicos e políticos, movimentos sociais e organizações da sociedade civil;
XIX. Promover formação política e de liderança feminina;
XX. Fortalecer o combate à violência de gênero e a garantia de direitos humanos;
XXI. Executar atividades de comunicação social, incluindo radiodifusão comunitária em FM, produção de conteúdos (áudio, vídeo, mídia impressa e digital), podcasts, documentários e demais meios de fortalecimento da voz e da representatividade feminina;
XXII. Atuar na produção e disseminação de conhecimento, incluindo construção e manutenção de acervos (bancos de dados, bibliotecas, videotecas, fonotecas), registro e licenciamento de propriedade intelectual, estudos, pesquisas, avaliações de políticas públicas e disponibilização de conteúdos relacionados aos direitos das mulheres;
XXIII. Firmar parcerias, contratos, convênios e termos de cooperação com governos, empresas e organismos internacionais para viabilizar programas alinhados às finalidades sociais da organização, especialmente aqueles voltados à equidade de gênero;

REGISTRADO
27943
Cartório Morais Correia 2º RCPJ
Fortaleza-CE

XXIV. Ampliar e consolidar a Rede Itinerante de Mulheres Atuantes, estabelecendo articulação local, estadual, nacional e internacional que promova políticas, projetos e ações estruturantes para os direitos das mulheres.

Parágrafo Primeiro
A entidade pode utilizar-se de todos os meios necessários de comunicação social ao atendimento de suas finalidades institucionais.

Parágrafo Segundo
A entidade poderá celebrar Termo de Parceria (OSCIP), Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação (MIROSC), conforme legislação vigente.

Artigo 5º
Toda ação administrativa da entidade na consecução de seus objetivos institucionais se caracteriza como promoção beneficente, filantrópica e de assistência social ao atendimento de suas finalidades, inclusive seus investimentos patrimoniais, suas despesas, suas receitas, seus ingressos, seus desembolsos, suas gratuidades.

Artigo 6º
A entidade pode, de acordo com suas necessidades, criar e manter atividades-meio, como instrumento de captação de recursos e de suporte financeiro à promoção de suas finalidades institucionais.

CAPÍTULO III – DAS ASSOCIADAS

Artigo 7º
São associadas à entidade as pessoas físicas ou jurídicas nela regularmente inscritas numa das seguintes categorias:

I. Associadas Fundadoras: pessoas físicas que subscreveram a ata de constituição da entidade, e aquelas que receberem a qualificação em reunião do Conselho Administrativo especificamente convocada para esta finalidade, sendo que somente poderão ser assim consideradas as associadas efetivas com mais de 1 (um) ano nessa categoria, e aprovado por maioria simples das membras do Conselho;
II. Associadas Efetivas: pessoas físicas indicadas por qualquer outra associada e admitidas por aprovação do Conselho Administrativo, em decisão da maioria simples de suas membras;
III. Associadas Organizacionais: pessoas jurídicas que participam das atividades da entidade e contribuem financeiramente, na forma definida pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro

REGISTRADO
27943
Cartório Morais Correia 2º RCPJ
Fortaleza-CE

São requisitos para a admissão de associadas:

I. Ser mulher, compreendendo-se como tal: mulheres cisgênero, mulheres transgênero, travestis, mulheres intersexuais e pessoas não binárias que se identifiquem e vivam socialmente como mulheres;
II. Comprometer-se com a promoção da equidade, da cidadania e dos direitos das mulheres, incluindo mulheres de diversas etnias, contextos sociais e com deficiência;
III. Estar comprometida com a finalidade da entidade;
IV. Obrigar-se a contribuir para o alcance dos objetivos sociais da organização;
V. Concordar com as disposições deste Estatuto e com as normas internas;
VI. Ter seu pedido de admissão aprovado pela Diretoria ou pelo Conselho Administrativo, conforme previsto neste Estatuto.

Parágrafo Segundo
A associada poderá ser excluída, garantindo o direito a ampla defesa quando:

I. Infringir as disposições estatutárias, regimentos ou qualquer decisão dos órgãos da entidade;
II. Deixar de cumprir os seus deveres de associada;
III. Praticar ato prejudicial ao patrimônio ou à imagem da entidade.

Parágrafo Terceiro
No caso de qualquer outra violação estatutária, ou de conduta ofensiva à entidade, poderá haver pena de advertência, suspensão ou exclusão da associada, em procedimento estabelecido pelo Conselho Administrativo, com direito a ampla defesa.

Parágrafo Quarto
As penas de advertência e suspensão serão aplicadas pelo Conselho Administrativo. A pena de exclusão será aplicada pela Assembleia Geral, e a associada poderá apresentar pedido de revisão da decisão, sem efeito suspensivo.

Parágrafo Quinto
No período em que subsistir a penalidade imposta de suspensão, por período que não superior a 1 (um) ano, fica vedado à associada:

I. Votar e ser votada;
II. Participar das reuniões da Assembleia Geral;
III. O exercício do cargo efetivo que eventualmente esteja exercendo na entidade.

REGISTRADO
27943
Cartório Morais Correia 2° RCPJ
Fortaleza-CE

Parágrafo Sexto
A associada poderá pedir sua demissão espontânea através de correspondência dirigida à Diretoria, solicitando seu afastamento temporário ou definitivo.

Artigo 8º – São direitos das associadas quites com suas obrigações sociais:

I. Ser votada para cargos eletivos;
II. Frequentar a sede social da entidade;
III. Propor a admissão de novas membras.

Parágrafo Único – São vantagens especiais das associadas fundadoras:

I. Admitir novas associadas fundadoras, em reunião do Conselho Administrativo especificamente convocada para esta finalidade;
II. Compor o Conselho Administrativo.

Artigo 9º – São deveres das associadas:

I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II. Não adotar conduta que possa macular o nome da entidade;
III. Desenvolver com empenho e probidade os cargos para os quais foram eleitas.

Artigo 10º
A condição de associada é personalíssima e intransferível e as associadas não respondem individual, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações e compromissos assumidos pela entidade, respondendo, porém, civil e criminalmente pela violação da lei e deste Estatuto e pelo eventual excesso nos atos que exacerbam suas competências.

Parágrafo Único
Fica estabelecido que as membras da Diretoria e do Conselho Administrativo são responsáveis solidários pela execução e fiscalização de qualquer ajuste que venha a ser compromissado, tais como Termo de Parceria, Termo de Fomento, Termo de Colaboração, Acordo de Cooperação e qualquer outra parceria, conforme Lei 13.019/2014 (MIROSC).

CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E SUAS COMPETÊNCIAS

Artigo 11º
A entidade conta com a seguinte estrutura organizacional:

I. Assembleia Geral;

REGISTRADO
27943
Cartório Morais Correia 2º RCPJ
Fortaleza-CE

II. Conselho Administrativo;
III. Diretoria Executiva;
IV. Conselho Fiscal;
V. Ouvidoria;
VI. Comitê de Integridade e Compliance.

Parágrafo Primeiro
A Assembleia Geral e o Conselho Administrativo são órgãos de deliberação superior da entidade.

Parágrafo Segundo
As associadas, membras do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal da entidade não receberão qualquer remuneração, vantagens ou benefício da entidade, direta ou indiretamente, em razão de desempenho de competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídos por este Estatuto Social, ressalvada a ajuda de custo e ressarcimento de despesas comprovadas.

Parágrafo Terceiro
É expressamente vedado o acúmulo de cargos das integrantes do Conselho Administrativo com os do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto
Os órgãos de administração da entidade adotarão práticas de gestão necessárias e suficientes a coibir a obtenção, por qualquer uma, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação em processo decisório.

Parágrafo Quinto
A posse das membras dos Conselhos Administrativo e Fiscal dar-se-á na mesma Assembleia que os eleger e, se ausente alguma de suas membras, far-se-á perante os respectivos conselhos para o qual foi eleita, em sua primeira reunião.

Parágrafo Sexto
As membras dos Conselhos Administrativo e Fiscal permanecerão em seus cargos sempre que, terminado o prazo para o qual tenham sido eleitas, a Assembleia Geral não tenha empossado as novas membras.

SEÇÃO I – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 12º
A Assembleia Geral será realizada ordinariamente no primeiro quadrimestre seguinte ao encerramento de cada atividade social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

REGISTRADO
27943
Cartório Morais Correia 2º RCPJ
Fortaleza-CE

Parágrafo Primeiro
A Assembleia Geral poderá ser convocada e instalada pela Presidenta do Conselho Administrativo, pela Vice-Presidenta do Conselho Administrativo, por maioria das membras do Conselho Administrativo ou por 1/5 das associadas quites com suas obrigações sociais, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, com a menção da pauta de assuntos, local, dia e hora da reunião, mediante edital de convocação afixada em sua sede, por circulares, cartas, e-mail, aplicativos de mensagens e outros meios apropriados, sempre de forma escrita.

Parágrafo Segundo
As reuniões da Assembleia Geral poderão ocorrer de forma presencial, por áudio ou videoconferência ou qualquer outro meio e tecnologia disponível, com registro dos votos escrito ou declarado.

Parágrafo Terceiro
A Assembleia Geral será presidida pela Presidenta do Conselho Administrativo ou por sua substituta e secretariada por uma associada escolhida dentre as presentes.

Parágrafo Quarto
A Assembleia Geral só será realizada se respeitadas as seguintes condições:

I. Em primeira convocação, com a presença da maioria de seus associados;
II. Em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário da primeira convocação, com a presença de qualquer número de seus associados, com exceção para a deliberação do parágrafo segundo do artigo 5º e do inciso II do artigo 13º deste Estatuto, quando necessariamente deverão estar presentes a maioria absoluta dos associados.

Artigo 13º – Compete à Assembleia Geral:

I. Decidir sobre a reformulação e alteração do Estatuto Social;
II. Decidir sobre a extinção da instituição;
III. Eleger a Presidenta, Vice-Presidenta e Secretária Geral do Conselho Administrativo e destituí-las;
IV. Eleger, dar posse e destituir as membras do Conselho Fiscal;
V. Analisar e ratificar a aprovação da previsão orçamentária anual aprovada pelo Conselho Administrativo;
VI. Aprovar as contas anuais encaminhadas pelo Conselho Administrativo, após parecer do Conselho Fiscal;
VII. Aprovar atos que resultem em alienação de bens móveis e imóveis superiores a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da entidade;

REGISTRADO
27943
Cartório Morais Correia 2° RCPJ
Fortaleza-CE

VIII. Aprovar aquisição de bens móveis e imóveis com valores superiores a 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido da entidade;
IX. Deliberar sobre os pedidos de admissão, suspensão ou exclusão de associada;
X. Julgar os recursos a que se refere ao artigo 7°, parágrafo quinto, deste Estatuto;
XI. Aprovar o Regimento Interno;
XII. Emitir resoluções normativas para funcionamento interno da instituição;
XIII. Aprovar o regulamento eleitoral;
XIV. Decidir sobre os casos omissos deste Estatuto;
XV. Aprovar Termo de Parceria (OSCIP), Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação (MIROSC) celebrados com o poder público;
XVI. Homologar a remuneração da Diretoria Executiva aprovada pelo Conselho Administrativo.

Parágrafo Primeiro
Para as deliberações a que se refere os incisos I, II e III são exigidos os votos concordantes de pelo menos 2/3 (dois terços) das presentes.

Parágrafo Segundo
Para os demais itens de sua competência, poderá a Assembleia deliberar, em qualquer convocação, com a maioria das presentes.

Parágrafo Terceiro
Em caso de empate, a Presidenta da Assembleia terá o voto de qualidade.

Artigo 14°
Nenhum assunto fora da pauta constante do edital de convocação poderá ser deliberado.

Artigo 15°
Cada associada constante das categorias dispostas no artigo 7° do presente Estatuto, quite com suas obrigações estatutárias, terá direito a 1 (um) voto na Assembleia, podendo ser representada por procuradora que também seja associada.

Parágrafo Único
A representação da associada será feita mediante a apresentação prévia de instrumento de mandato assinado pela associada, com firma reconhecida em Cartório.

Artigo 16°
Em todas as reuniões da Assembleia Geral serão lavradas atas e levadas a registro se necessário. Devem ser conservadas em arquivo da entidade,

REGISTRADO
27943
Cartório Morais Correia 2º RCPJ
Fortaleza-CE

em ordem cronológica e podem ser periodicamente agrupadas e encadernadas ou digitalizadas, constituindo o Livro de Atas.

Parágrafo Único
A presença da associada nas reuniões será registrada em livro próprio de presença ou por qualquer outro meio idôneo, inclusive forma eletrônica, não sendo necessária a assinatura de lista de presenças.

SEÇÃO II – DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Artigo 17º
O Conselho Administrativo é órgão deliberativo superior da entidade, composto por 3 (três) membras eleitas **diretamente pela Assembleia Geral**, com os seguintes cargos:

I. Presidenta;
II. Vice-Presidenta;
III. Secretária Geral.

Parágrafo Único
Todas as 3 (três) membras serão eleitas diretamente pela Assembleia Geral para os respectivos cargos, mediante votação nominal e aberta.

Artigo 18º
O mandato das membras do Conselho Administrativo será de 6 (seis) anos, permitida a reeleição por até 5 (cinco) mandatos consecutivos para o mesmo cargo.

Parágrafo Primeiro
A membra reeleita poderá ser eleita novamente para o mesmo cargo, permitida reeleição por até 5 (cinco) mandatos consecutivos.

Parágrafo Segundo
Em caso de vacância por desligamento ou afastamento superior a 180 dias deverá ser eleita substituta em Assembleia Geral Extraordinária, que completará o mandato.

Parágrafo Terceiro
O mandato de cada cargo (Presidenta, Vice-Presidenta, Secretária Geral) será de 6 (seis) anos, permitida reeleição por até 5 (cinco) mandatos consecutivos para o mesmo cargo.

Artigo 19º
Compete ao Conselho Administrativo:

I. Fixar as diretrizes gerais para a consecução de seus objetivos e desenvolver os programas de atividades da entidade;

REGISTRADO
27943
Cartório Morais Correia 2º RCPJ
Fortaleza-CE

II. Aprovar a criação e encerramento de dependências, escritórios administrativos, representações ou filiais;
III. Conduzir a gestão estratégica, financeira e política institucional da entidade;
IV. Deliberar sobre propostas do plano de trabalho estratégico, do orçamento, do programa e investimentos, para aprovação da Assembleia Geral;
V. Aprovar o organograma, o Regimento Interno e Manual de recursos humanos da entidade;
VI. Aprovar quaisquer regulamentos necessários ao bom andamento das atividades da entidade, com revisão periódica para assegurar conformidade com mudanças legais e regulamentares;
VII. Designar as membras da Diretoria Executiva, dentre as associadas ou não, e dispensá las;
VIII. Instituir comitês de assessoramento e nomear as respectivas integrantes dentre conselheiras, associadas ou convidadas que reconhecidamente tenham notório saber e experiência em seu campo de atuação, tendo sempre uma conselheira ou associada como coordenadora;
IX. Emitir parecer sobre pedidos de inclusão, bem como propor a suspensão e exclusão de associada à Assembleia Geral;
X. Analisar e aprovar a indicação das membras a compor a comissão eleitoral;
XI. Aprovar as normas e o processo eleitoral e julgar impugnações e recursos apresentados, nos termos deste Estatuto;
XII. Aprovar contratos de empréstimo e financiamentos, com valores superiores a 5% (cinco por cento) e inferiores a 10% (dez por cento) do faturamento bruto do exercício imediatamente anterior;
XIII. Aprovar a aquisição de bens móveis e imóveis com valores inferiores a 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido da entidade do exercício imediatamente anterior;
XIV. Elaborar, deliberar e encaminhar à Assembleia Geral proposta de reforma estatutária;
XV. Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva;
XVI. Apresentar ao Conselho Fiscal até o último dia do mês de fevereiro, análise de resultados que inclua prestação de contas, balanço da entidade e quadros comparativos com o exercício anterior;
XVII. Aprovar a celebração de Termo de Parceria (OSCIP), Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação (MIROSC) com instituições públicas, conforme Lei 13.019/2014;
XVIII. Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o seu programa de investimento;
XIX. Fixar remuneração das membras da Diretoria Executiva, observando compatibilidade com valores de mercado;

REGISTRADO
27943
Cartório Morais Correia 2º RCPJ
Fortaleza-CE

XX. Aprovar o Regimento Interno da entidade que deverá dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento de cargos e as competências;
XXI. Aprovar por maioria, no mínimo 2/3 (dois terços) de suas membras, o Regulamento próprio contendo os procedimentos para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienação da entidade;
XXII. Aprovar o plano de carreira, de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
XXIII. Aprovar e encaminhar, ao órgão superior da execução de Termo de Parceria, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade elaborados pela Diretoria;
XXIV. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis, bem como as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;
XXV. Aprovar e determinar a periodicidade da disponibilização e divulgação do Balanço Social das atividades da entidade;
XXVI. Pronunciar-se sobre as denúncias que lhe forem encaminhadas pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob sua responsabilidade, adotando as providências cabíveis;
XXVII. Garantir conformidade com os requisitos do MIROSC (Lei 13.019/2014), incluindo transparência, integridade, prestação de contas e indicadores de desempenho;
XXVIII. Monitorar a implementação do Plano de Integridade e Compliance e receber relatórios do Comitê de Integridade;
XXIX. Receber e deliberar sobre relatórios da Ouvidoria relacionados a denúncias e sugestões de melhoria.

Artigo 19ºA
Compete à Presidenta do Conselho Administrativo:

I. Representar institucionalmente a entidade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
II. Convocar, presidir e conduzir as reuniões do Conselho Administrativo e da Assembleia Geral;
III. Dirigir os trabalhos do Conselho Administrativo, assegurando o cumprimento deste Estatuto, do Regimento Interno e das deliberações dos órgãos da entidade;
IV. Exercer o voto de qualidade nos casos de empate nas deliberações do Conselho Administrativo e da Assembleia Geral;
V. Assinar, em conjunto com a Diretoria Executiva ou conforme previsto neste Estatuto, contratos, convênios, termos de parceria, termos de fomento, termos de colaboração e demais instrumentos jurídicos;
VI. Supervisionar a atuação da Diretoria Executiva, garantindo alinhamento com as diretrizes estratégicas aprovadas;
VII. Designar relatorias, comissões internas e grupos de trabalho no âmbito do Conselho Administrativo;

REGISTRADO
27943
Cartório Morais Correia 2° RCPJ
Fortaleza-CE

VIII. Exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral, pelo Conselho Administrativo ou por este Estatuto.

Artigo 19ºB
Compete à Vice-Presidenta do Conselho Administrativo:

I. Substituir a Presidenta em suas ausências, impedimentos temporários ou vacância;
II. Auxiliar a Presidenta no exercício de suas funções institucionais e administrativas;
III. Acompanhar a execução das deliberações do Conselho Administrativo;
IV. Atuar na articulação política e institucional da entidade, quando designada;
V. Exercer funções específicas que lhe forem delegadas pela Presidenta ou pelo Conselho Administrativo;
VI. Assumir automaticamente o cargo de Presidenta em caso de vacância definitiva, até a realização de nova eleição, nos termos deste Estatuto.

Artigo 19ºC
Compete à Secretária Geral do Conselho Administrativo:

I. Organizar, lavrar, registrar e arquivar as atas das reuniões do Conselho Administrativo e da Assembleia Geral;
II. Manter sob sua guarda os livros, registros, documentos institucionais e arquivos oficiais da entidade;
III. Controlar e certificar a regularidade documental da entidade;
IV. Apoiar a Presidenta na convocação das reuniões e na organização das pautas;
V. Expedir comunicações, resoluções, ofícios e documentos oficiais do Conselho Administrativo;
VI. Zelar pela transparência e pelo acesso às informações institucionais, observadas as normas legais;
VII. Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Conselho Administrativo.

Artigo 20º
O Conselho Administrativo se reunirá ordinariamente, no mínimo a cada 3 (três) meses, ou extraordinariamente sempre que necessário, mediante simples convocação de sua Presidenta, da maioria de suas integrantes ou das integrantes do Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro
As reuniões do Conselho Administrativo serão instaladas com a presença mínima das 3 (três) membras titulares e poderão ocorrer de forma presencial, por áudio ou videoconferência ou qualquer outro meio tecnológico disponível, com registro dos votos por escrito ou declarado.

REGISTRADO
27943
Cartório Morais Correia 2º RCPJ
Fortaleza-CE

Parágrafo Segundo
As deliberações do Conselho Administrativo serão tomadas pela maioria simples, cabendo à Presidenta o voto de qualidade em caso de empate, com o devido registro em ata.

Parágrafo Terceiro
É vedada a representação de membra do Conselho Administrativo em suas reuniões por intermédio de procuradora.

Parágrafo Quarto
A conselheira que, injustificadamente, deixar de comparecer em 3 (três) reuniões seguidas ou em 5 (cinco) alternadas poderá ser destituída, cabendo recurso à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação.

Parágrafo Quinto
As membras do Conselho Administrativo não poderão ser cônjuges, companheiras ou parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de autoridades públicas do Executivo, legislativo ou Tribunais de Contas, ou de dirigentes de órgãos da administração direta ou indireta com os quais a entidade mantenha contrato, convênio ou parcerias financeiras.

Parágrafo Sexto
A instituição não praticará nepotismo entre as membras do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, não sendo permitida a nomeação de cônjuges, companheiras ou parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Parágrafo Sétimo
As conselheiras eleitas para integrar a Diretoria Executiva deverão renunciar previamente ao cargo no Conselho Administrativo antes da assinatura do termo de posse na função executiva.

SEÇÃO III – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 23º – A Diretoria Executiva será composta por:

I. Diretora Geral;
II. Diretora Administrativo-Financeira;
III. Diretora de Relações Institucionais.

Parágrafo Primeiro
As membras da Diretoria Executiva serão indicadas pelo Conselho Administrativo.

REGISTRADO
27943
Cartório Morais Correia 2º RCPJ
Fortaleza-CE

Parágrafo Segundo
O mandato da Diretoria Executiva será por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro
É vedado o nepotismo na Diretoria Executiva, conforme regras estabelecidas neste Estatuto.

Parágrafo Quarto
Ocorrendo vacância, a substituição será indicada pelo Conselho Administrativo ad referendum da Assembleia Geral.

Artigo 24º
Compete à Diretora Geral:

I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações do Conselho Administrativo e da Assembleia Geral;
II. supervisionar a execução dos projetos, programas e ações da entidade;
III. gerir recursos humanos, administrativos e operacionais;
IV. coordenar a política financeira, patrimonial e operacional da organização; V. contratar e dispensar pessoal, observada a política aprovada pelo Conselho Administrativo;
VI. elaborar, em conjunto com a Diretora Administrativo-Financeira, o plano de trabalho, o orçamento anual e relatórios financeiros;
VII. apresentar ao Conselho Administrativo, até 30 de abril de cada ano, as contas, balanço patrimonial e demonstrações financeiras;
VIII. delegar atribuições;
IX. supervisionar a execução de Termos de Parceria, Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação;
X. implementar e monitorar o plano de integridade e compliance da entidade.

Artigo 25º
Compete à Diretora Administrativo-Financeira:

I. gerir finanças, contabilidade, orçamento e patrimônio da entidade;
II. elaborar balanços e demonstrações financeiras;
III. efetuar pagamentos e movimentações bancárias em conjunto com a Presidenta; IV. organizar e manter arquivos contábeis e financeiros;
V. garantir conformidade das prestações de contas;
VI. gerir contratos administrativos e processos de compras;
VII. acompanhar auditorias internas e externas;
VIII. exercer outras atribuições delegadas pela Diretora Geral.

Artigo 26º
Compete à Diretora de Relações Institucionais:

REGISTRADO
27943
Cartório Morais Correia 2° RCPJ
Fortaleza-CE

I. representar a entidade perante órgãos públicos, organismos internacionais, empresas e OSCs;
II. articular parcerias e captar recursos institucionais;
III. coordenar comunicação institucional e relações públicas;
IV. promover ações de visibilidade, participação social e defesa de direitos;
V. monitorar políticas públicas relacionadas ao objeto da entidade;
VI. elaborar relatórios institucionais anuais;
VII. exercer outras atribuições delegadas pela Diretora Geral.

SEÇÃO IV – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 27º
O Conselho Fiscal será composto por 2 (duas) membras titulares e 1 (uma) membra suplente, eleitas pela Assembleia Geral.

Artigo 28º
O mandato das integrantes do Conselho Fiscal será de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição por até 5 (cinco) mandatos consecutivos.

Artigo 29º
Compete ao Conselho Fiscal:

I. examinar livros, balanços e documentos contábeis;
II. emitir parecer anual sobre as contas da entidade;
III. fiscalizar a aplicação de recursos públicos e privados;
IV. recomendar auditoria externa quando necessário;
V. acompanhar a execução de Termos de Parceria, Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação;
VI. reunir-se trimestralmente.

Artigo 30º
O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, com registro em ata.

CAPÍTULO V – DA REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 31º
A Diretoria Executiva poderá ser remunerada, inclusive com recursos públicos, desde que:

I. os valores sejam compatíveis com o mercado;
II. haja previsão orçamentária;
III. seja aprovada pelo Conselho Administrativo;
IV. seja homologada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único

REGISTRADO
27943
Cartório Morais Correia 2º RCPJ
Fortaleza-CE

É vedada a remuneração de membras do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal com recursos públicos.

CAPÍTULO VI – DA TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E CONTROLE SOCIAL

Artigo 32º
A entidade manterá Portal da Transparência contendo:

I. demonstrações financeiras;
II. contratos, parcerias e termos firmados com o poder público;
III. relatórios de auditoria;
IV. relatórios de execução de metas;
V. atas de reuniões.

Artigo 33º
A entidade manterá Ouvidoria independente, como componente essencial do controle social e indicador de qualidade dos contratos de gestão, garantindo:

I. registro;
II. tratamento;
III. encaminhamento obrigatório das manifestações ao Conselho Administrativo.

Artigo 34º
Será instituído Comitê de Integridade e Compliance, composto por 3 (três) membras independentes, com as seguintes funções:

I. implementar política de integridade e prevenção à corrupção;
II. analisar riscos e propor mecanismos de controle;
III. supervisionar o canal de denúncias;
IV. emitir relatórios semestrais ao Conselho Administrativo.

CAPÍTULO VII – DO PATRIMÔNIO E RECEITAS

Artigo 35º
O patrimônio da entidade é composto por:

I. contribuições das associadas;
II. doações, legados e subvenções;
III. bens móveis e imóveis;
IV. receitas provenientes de atividades permitidas.

Parágrafo Único – Os recursos serão aplicados integralmente no País.

CAPÍTULO VIII – DA DISSOLUÇÃO

REGISTRADO
27943
Cartório Morais Correia 2º RCPJ
Fortaleza-CE

Artigo 36º
Em caso de dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a outra OSCIP - congênere.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 37º
Os mandatos serão prorrogados até a posse das sucessoras.

Artigo 38º
Este Estatuto entra em vigor após seu registro no Cartório competente.

Fortaleza, 03 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
KARLA REBECA MORAIS MOTA
Data: 30/01/2026 10:33:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Karla Rebeca Morais Mota
Presidenta da Assembleia
Karla Rebeca Morais Mota, Brasileira, Divorciada, Empresária, RG: 97002280780 SSPDS/CE, CPF: 798821103-04, Residente na Rua Tomás Acioli 1100 Ap 1004 Ed Mont Blanc, Joaquim Távora, CEP 60135-180, Fortaleza, Ceará

gov.br Documento assinado digitalmente
EMILIO ARAUJO DA SILVA
Data: 30/01/2026 10:21:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Emílio Araújo da Silva (Nome Social Sílvia Cavalleire Araújo da Silva)
Secretária da Assembleia
Secretária Geral: Emílio Araújo da Silva (nome social Sílvia Cavalleire Araújo da Silva), Brasileira, Solteira, CPF: 600.464.393-90, RG: 2000010321102 SSPDS/CE, Residente na Rua Olívio Câmara, 70, Apto 103. José Bonifácio, CEP 60040-130, Fortaleza, Ceará

Advogada – OAB
Isabelle Passinho da Silva
RG:13713 / OAB-MA

gov.br Documento assinado digitalmente
ISABELLE PASSINHO DA SILVA
Data: 30/01/2026 10:16:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cartório Morais Correia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTD
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA

Rua Major Facundo, nº 790 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP:60025-100 - PABX:(85) 3512.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo o acervo de Registro Civil das Pessoas Jurídicas existente em cartório e arquivo, a cargo de seu Titular ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA, neles, verifiquei constar sob o **Registro Número 27943** em **02/02/2026** o **ESTATUTO SOCIAL** da **REDE NACIONAL DE MULHERES PELA CIDADANIA, EQUIDADE E GARANTIA DE DIREITOS.** também identificada pelo nome fantasia **RIMA – REDE ITINERANTE DE MULHERES ATUANTES.** Entidade sem fins econômicos, com sede na Avenida Barão de Studart, nº 2.500 – 6º andar – Sala 601, Joaquim Távora, CEP 60120-002, Fortaleza – CE.

Possuindo as seguintes averbações:

Natureza	Averbação nº	Data
Ata de Assembleia Geral de Constituição	27944	02/02/2026
Ata de Posse	27945	02/02/2026
Edital de Convocação	27946	02/02/2026

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2026.

SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO
Escrevente

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ

selo tipo 4
CERTIDÃO/SEGUNDA VIA/SEGUNDO
Nº
ABX826812-J2L9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20260202000039
Total emolumentos: R$ 38,71
Total FERMOJU: R$ 7,37
Total Selos: R$ 10,95
Total FRMMP(Ministério Público): R$ 1,93
Total FAADEP(Defensoria Pública): R$ 1,93
Total ISS R$ 1,93
Valor Total: R$ 62,82

Base de cálculo / Atos com Valor Declarado

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 5011

Documento impresso por meio mecânico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

AVALIAÇÃO TÉCNICA FORMAL
SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2025.00008553-0
ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE FORTALEZA – COMDEFOR
Fortaleza, 13 de junho de 2025

À 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

Prezada Dra. Isabel Cristina Mesquita Guerra,
Promotora de Justiça

A **Rede Itinerante de Mulheres Atuantes (RIMA)**, entidade suprapartidária que atua na defesa dos direitos sociais, políticos e humanos, em especial das mulheres, pessoas com deficiência e populações periféricas, vem, por meio deste documento, apresentar **AVALIAÇÃO TÉCNICA** acerca do Procedimento Administrativo nº 09.2025.00008553-0, que acompanha e fiscaliza o processo eleitoral do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza (COMDEFOR)** e, por meio deste, manifesta sua profunda preocupação com as graves irregularidades que comprometem a lisura e a legitimidade do pleito.

1. DO CONTEXTO E PRAZO

A RIMA participou da audiência realizada em **04 de junho de 2025**, com início por volta das 15h, na qual estiveram também presentes representantes do Instituto dos Cegos e da Federação de Entidades de Bairros e Favelas. Na ocasião, foi justificada a ausência da Prefeitura de Fortaleza sob alegação de férias do servidor Wuldson Sousa Santos e de atestado médico de seu substituto — documento que, até esta data (**13/06/2025**), **não foi anexado aos autos**, apesar da alegação da Promotoria de que já havia sido recebido.

A Promotoria estabeleceu o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir de 05/06, para que documentos complementares e manifestações fossem juntados aos autos.

2. IRREGULARIDADES CONSTATADAS NO PROCESSO ELEITORAL DO COMDEFOR

Com base na documentação pública e na vivência das entidades da sociedade civil, especialmente da RIMA, foram constatadas **inúmeras irregularidades**, vícios formais e conflitos de interesse, que comprometem seriamente a legalidade e a legitimidade do processo:

• Eleição realizada no dia 29 de abril de 2025, em clara violação aos princípios da publicidade e da legalidade, antes da publicação oficial do edital, que só ocorreu em 30 de abril de 2025, no site da Prefeitura de Fortaleza;
• Ausência total de divulgação prévia da data da eleição à sociedade civil, prática que cerceou o direito de participação e inviabilizou o controle social, impedindo a ampla participação das entidades interessadas;

• Composição da comissão eleitoral por entidades que posteriormente foram eleitas para compor o próprio Conselho, o que gerou um privilégio inaceitável e violou o princípio da impessoalidade e da isonomia entre os participantes;

• Eleição de entidades com documentação incompleta, demonstrando uma fragilidade na fiscalização e um tratamento desigual, contrariando os critérios mínimos de habilitação previstos em normativas municipais;"

• Participação de funcionários da Coordenadoria da Pessoa com Deficiência da Prefeitura de Fortaleza na eleição e sua posterior eleição como conselheiros, configurando situação de conflito ético grave e imoralidade administrativa, já que estes agentes passariam a fiscalizar o próprio trabalho;

• Realização de **reuniões sem convocação ampla** e **ausência de publicação das respectivas atas**, comprometendo a transparência do processo;
• Desrespeito às **recomendações anteriores do Ministério Público**, especialmente no que tange à publicidade e à efetiva participação da sociedade civil.

3. CONSEQUÊNCIAS DAS IRREGULARIDADES

As irregularidades descritas não são meros formalismos; elas representam uma afronta direta aos pilares da gestão pública democrática e acarretam sérios prejuízos. Esses fatos, somados à morosidade do processo e à ausência de respostas da SDHDS, evidenciam um **processo viciado e ilegítimo**, que: Viola

legalidade, os princípios da **publicidade, impessoalidade e participação social**;
• Gera insegurança jurídica e incertezas sobre a representatividade do COMDEFOR;
• Desmobiliza as entidades legítimas da sociedade civil e **restringe a participação democrática**;
• Compromete a fiscalização das políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência, na medida em que atores do poder público ocupam simultaneamente posições deliberativas e

executoras, anulando, na prática, a função fiscalizadora do Conselho e o direito à participação da sociedade civil.

4. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

Diante da gravidade dos vícios formais e substanciais demonstrados, que comprometem irremediavelmente a validade do processo eleitoral, a Rede Itinerante de Mulheres Atuantes (RIMA) recomenda, de forma veemente, as seguintes medidas:

I – O imediato encerramento do Procedimento Administrativo nº 09.2025.00008553-0, reconhecendo a nulidade insanável do processo eleitoral que dele decorreu, diante de:

- Ausência de publicidade e legalidade na convocação da eleição;
- Conflito de interesses entre organizadores e candidatos eleitos;
- Desrespeito aos princípios da administração pública e à legislação vigente.

II – A abertura de novo processo administrativo, fundamentado na transparência e na ampla participação, com as seguintes garantias mínimas, visando restabelecer a confiança no COMDEFOR:

- Lançamento de **novo edital**, amplamente divulgado e com prazo razoável de inscrição;
- **Estabelecimento de critérios objetivos de habilitação e eleição**;
- Fiscalização direta do Ministério Público;
- Participação de observadores independentes da sociedade civil;
- Vedação expressa à participação de agentes públicos vinculados à Coordenadoria da PCD na eleição e no Conselho.

5. ENCAMINHAMENTO E SUBSCRIÇÃO COLETIVA

Esta avaliação será protocolada nos autos e ficará disponível para **subscrição de outras entidades da sociedade civil**, movimentos sociais e conselhos interessados em garantir um COMDEFOR democrático, transparente e representativo.

Na certeza de podermos contar com o compromisso institucional desta Promotoria na defesa dos direitos das pessoas com deficiência e na garantia da legalidade, e reiterando nosso firme propósito de contribuir para um COMDEFOR verdadeiramente democrático e representativo, firmamos:

Fortaleza, 13 de junho de 2025

Rebeca Mota
Presidente Nacional
Rede Itinerante de Mulheres Atuantes – RIMA

Karla Rebeca Morais Mota
CPF 798.821.103-04
E-mail: krebecammota@gmail.com
Rede Itinerante de Mulheres Atuantes – RIMA

Farlianny da Silva Magalhães
CPF: 061.267.143-77
E-mail: Farlianny12@gmail.com
Auto defensora nacional da PESTALOZZI

Ana Cristina Gomes Dias
CPF: 23219967817
E-mail: crislx43@gmail.com
Conselheira do SUAS

Raimundo José Rodrigues Monteiro
CPF 246.167.963-00
E-mail raimundodedin@gmail.com
FCD Fraternidade Cristão de pessoas com deficiência

Raimundo Nonato Silva de Brito
CPF 44531346300.9.87581689
E-mail raimundinhobrito50@gmail.com
Diretor Federação da Entidade de Bairros e Favelas de Fortaleza (FBFF)

Francisco Genivaldo Uchoa de Paulo
CPF 461901983-68
E-mail uchoa_72@yahoo.com.br
Assistido pelo Instituto dos Cegos e Grupo Wapp Nacional de Defesa das Pessoas com Deficiência

Paulo Roberto Cândido de Oliveira
CPF 179972163-91
E-mail nortedosvox@gmail.com
PSB Inclusão Ceará

Clêrte Sâmia Ramos Theophilo
CPF 384.494.123-15
Email clertesamia@gmail.com
Mulher com deficiência assistida pela casa da mulher brasileira e pela LBV

Keila Leite Chaves
E-mail kleitechaves@gmail.com
Centro de Apoio a Mães de Portadores de Eficiência -CAMPE

Rede Itinerante
de Mulheres Atuantes

Prezadas membros do Conselho Municipal de Mulheres de Fortaleza,

É com grande satisfação e comprometimento que apresento a vocês o relatório de atividades da Rede Itinerante de Mulheres Atuantes (RIMA), destacando nossas ações desde sua formação em janeiro de 2022 até os dias atuais.

****Áreas de Atuação:****
Desde nossa fundação, a RIMA tem se dedicado a atender as comunidades periféricas de Fortaleza, com um foco especial nos bairros Lagamar, Modubim, Jardim Violeta, Barra do Ceará (Colônia, Goiabeiras e Coqueiral), Pirambu, Manoel Dias Branco, Antônio Bezerra, Luciano Cavalcante, Alto Alegre de Messejana, São João do Tauape, Padre Andrade, Areal, Barroso, PIO XII, Antônio Bezerra, Bom Jardim, São Bento, Vicente Pinzon, e demais áreas similares.

****Serviços Prestados:****
Durante esse período, além dos serviços já mencionados, a RIMA levou para a periferia uma abordagem política e social, através de uma linguagem simples, popular, esclarecedora, suprapartidária e voltada para a inclusão consciente das mulheres nesse ambiente. Oferecemos palestras, workshops e debates que visam empoderar as mulheres, capacitando-as para participarem ativamente da vida política e social de suas comunidades.

****Orientações Específicas:****
Em nossos serviços, também orientamos a população sobre como utilizar efetivamente os aplicativos Mais Saúde Fortaleza, o botão Nina, e outros recursos disponíveis para acesso a serviços essenciais, garantindo que as mulheres nas comunidades periféricas tenham conhecimento e acesso aos recursos necessários para sua saúde e segurança.

****Demonstração Visual do Trabalho:****
Gostaríamos de enfatizar que, além deste relatório, estaremos anexando algumas fotos que demonstram o trabalho realizado pela RIMA nas comunidades periféricas de Fortaleza. Essas imagens ilustram nosso comprometimento e impacto positivo na vida das mulheres e de suas comunidades.

****Importância do Trabalho:****
Destacamos a importância crucial desse trabalho na promoção do empoderamento feminino e na construção de uma sociedade mais inclusiva e igualitária. Ao oferecer serviços essenciais e orientações sobre questões políticas e sociais, estamos contribuindo para o fortalecimento das mulheres e para o desenvolvimento sustentável de suas comunidades.

Agradecemos a atenção de todas e estamos à disposição para fornecer qualquer informação adicional necessária. Juntas, podemos continuar fazendo a diferença na vida das mulheres em nossa cidade.

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2024

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
KARLA REBECA MORAIS MOTA
Data: 18/02/2024 21:02:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rebeca Mota
Idealizadora e Presidente da RIMA

Av Barão de Studart, 2500, Sala 601, Ed Cenicenter
+123-456-7890 rimanacionalbrasileira@gmail.com @mulheresitineranteseatuantes

Rede Itinerante
de Mulheres Atuantes



Av Barão de Studart, 2500, Sala 601, Ed Cenicenter

+123-456-7890 rimanacionalbrasileira@gmail.com @mulheresitineranteseatuantes

Rede Itinerante
de Mulheres Atuantes



Av Barão de Studart, 2500, Sala 601, Ed Cenicenter

+123-456-7890 rimanacionalbrasileira@gmail.com @mulheresitinerantesatuantes

Rede Itinerante
de Mulheres Atuantes



Av Barão de Studart, 2500, Sala 601, Ed Cenicenter

+123-456-7890 rimanacionalbrasileira@gmail.com @mulheresitineranteseatuantes

REDE ITINERANTE
DE MULHERES ATUANTES

Rede Itinerante de Mulheres Atuantes - RIMA

Quem Somos

A Rede Itinerante de Mulheres Atuantes (RIMA) foi fundada em abril de 2022 com o objetivo de fortalecer a atuação feminina nas comunidades periféricas de Fortaleza. Trabalhamos pela conscientização sobre os direitos das mulheres, acolhimento multidisciplinar, fomento ao empreendedorismo, educação política, inclusão e mobilização comunitária.

A RIMA é uma rede nacional, com mulheres identificadas em diversos estados, incluindo Ceará, São Paulo, Minas Gerais, Maranhão, Amapá, Paraná, Rio Grande do Sul, Amazonas, Distrito Federal, Rio de Janeiro e Goiás. Nossa atuação tem destaque na cidade de Fortaleza, onde realizamos ações presenciais com impacto direto na vida das mulheres.

Nossa Atuação

A RIMA desenvolve atividades e projetos em diversas áreas sociais, utilizando uma linguagem acessível e promovendo impacto direto nas comunidades. Entre os bairros atendidos estão Lagamar, Mondubim, Jardim Violeta, Barra do Ceará, Pirambu, Antônio Bezerra, Vicente Pinzon e Bom Jardim.

Não se cale e não cale!

(85) 99977.6598
rimanacionalbrasileira@gmail.com
@rimaemacao

REDE ITINERANTE DE MULHERES ATUANTES

Nossos principais eixos de atuação incluem:

Direitos e Violência contra a Mulher: Rodas de conversa e palestras sobre direitos, proteção e acesso a políticas públicas.

Acolhimento Multidisciplinar: Atendimento psicológico, fisioterapêutico e de enfermagem, além de mediação com órgãos públicos.

Empreendedorismo e Revitalização Urbana: Feiras, capacitação para mulheres empreendedoras e recuperação de espaços públicos.

Conselhos e Comissões Públicas: Participação ativa em políticas para mulheres, saúde do trabalhador e inclusão social.

Educação Política e Suprapartidarismo: Formação cidadã acessível e inclusiva.

Rede Nacional de Apoio: Rodas de conversa online conectando mulheres de diferentes estados.

Ações Sociais e Mobilização Comunitária: Projetos como Natal Itinerante e Cineminha Itinerante.

Não se cale e não cale!

(85) 99977.6598
rimanacionalbrasileira@gmail.com
@rimaemacao



REDE ITINERANTE DE MULHERES ATUANTES

Inclusão e Diversidade: Acolhimento de mulheres de diferentes idades, orientações e contextos sociais.

Grupo de Vagas de Empregos, Cursos e Concursos: Divulgação de oportunidades para capacitação profissional e inserção no mercado de trabalho.

Projeto Politizando Entre Elas: Formação política para mulheres, abordando desde a conscientização dentro dos lares até a participação em partidos políticos.

Projetos em Destaque

RIMA em Ação: Cumprindo sua Missão – Iniciativa de fomento ao empreendedorismo e revitalização de espaços públicos.

Projeto Natal Itinerante – Arrecadação de doações e apoio a comunidades vulneráveis.

Projeto Cineminha Itinerante – Sessões de filmes ao ar livre para crianças, com distribuição de pipoca e refrigerante. Além do entretenimento, são oferecidos serviços como atendimento jurídico previdenciário, acolhimento psicológico para mulheres e cadastramento no clube de vantagens da RIMA.

Não se cale e não cale!

(85) 99977.6598

rimanacionalbrasileira@gmail.com

@rimaemacao

REDE ITINERANTE
DE MULHERES ATUANTES

Ações Realizadas em 2024

Solicitação da Carreta da Saúde:

Atendimento médico à comunidade durante a reforma de um posto de saúde. Essa ação foi realizada via ofício encaminhado ao Secretário de Saúde, acompanhado de um relatório detalhado após visita ao posto de saúde do Projeto 4 Varas.

Ampliação da Rede de Atendimento à Saúde das Mulheres :

Acompanhamento e provocação da inclusão de mulheres com deficiência nos atendimentos de saúde, por meio da solicitação via ofício para formação em Libras dos profissionais de saúde, aquisição de camas elétricas para atendimento de mulheres cadeirantes, idosas e outras necessidades específicas.

Atuação na Câmara Municipal de Fortaleza:

Encaminhamento de ofício solicitando a destinação de verba municipal adicional para fortalecimento da política de aluguel social **MARIA DA PENHA**, garantindo cotas específicas para mulheres em situação de vulnerabilidade, **incluindo:**

- **Mulheres com deficiência;**
- **Mães de crianças com deficiência;**
- **Mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais (LBT);**
- **Mulheres negras e idosas.**

Não se cale e não cale!
(85) 99977.6598
rimanacionalbrasileira@gmail.com
@rimaemacao

Essa solicitação tem como objetivo garantir um acesso mais equitativo ao aluguel social, levando em consideração as diversas camadas de vulnerabilidade enfrentadas por essas mulheres. A proposta prevê a criação e ampliação de cotas, oferta de apoio psicológico e social, além do monitoramento de impactos sociais.

Atuação Institucional e Processos Administrativos

A RIMA, por meio de sua presidente Rebeca Mota, tem atuado ativamente junto à Prefeitura Municipal de Fortaleza para garantir melhorias e direitos para as mulheres e comunidades atendidas. Foram abertos diversos processos administrativos, incluindo aqueles junto à Secretaria Municipal da Saúde (SMS), Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS), Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza (ETUFOR), Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE), Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR) e Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (PROCON). Esses processos abrangem desde questões de infraestrutura e acesso a serviços até medidas de proteção e apoio social às mulheres.

Parcerias e Apoios

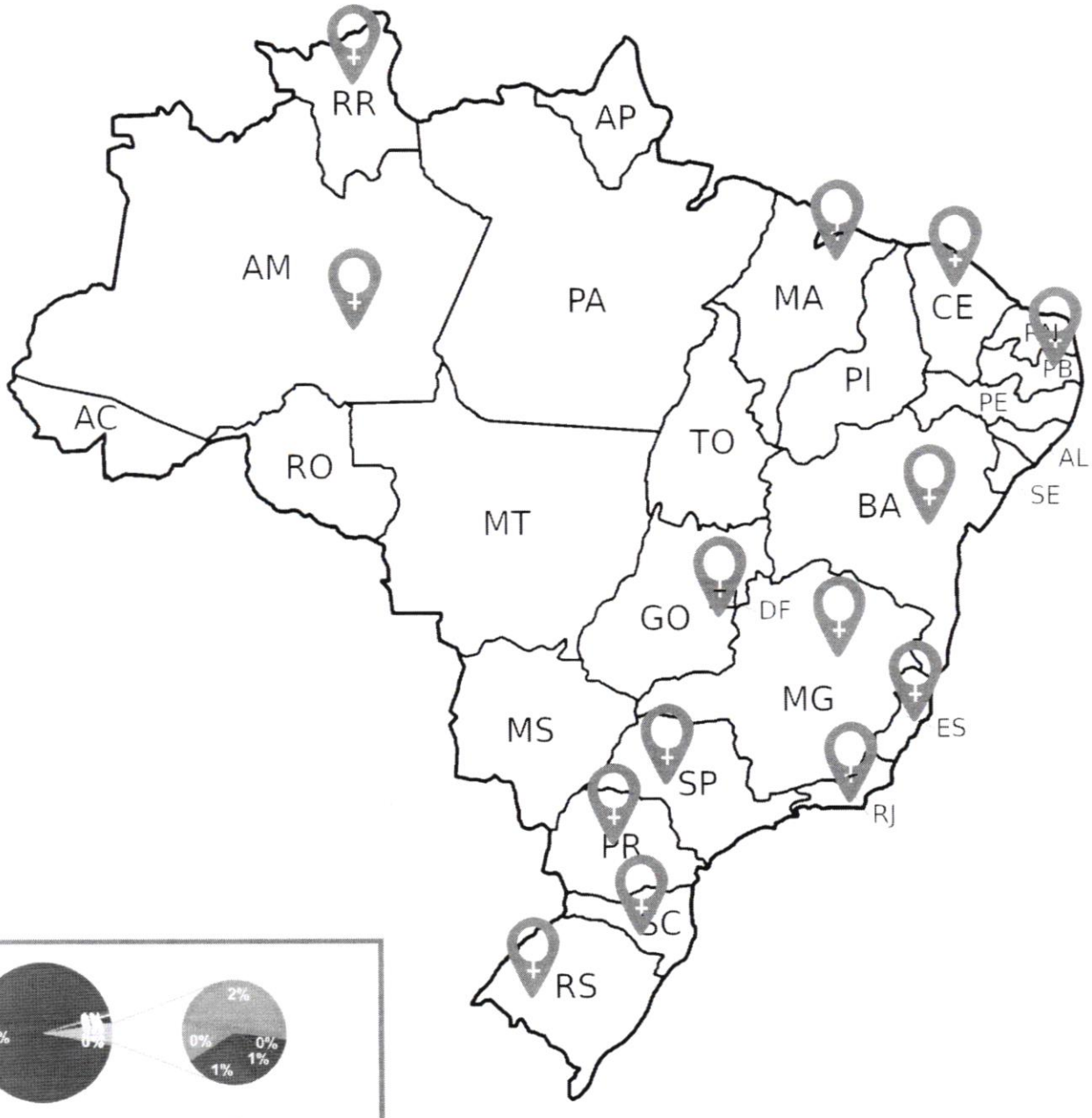
A atuação da RIMA é fortalecida por meio de parcerias estratégicas com órgãos públicos, empresas, universidades e organizações da sociedade civil. O apoio de instituições comprometidas com o desenvolvimento social é fundamental para a ampliação do impacto de nossas ações.
Destacamos a parceria com a Fundação Demócrito Rocha na divulgação dos cursos do SEBRAE de empreendedorismo feminino, ampliando as oportunidades de capacitação para mulheres.

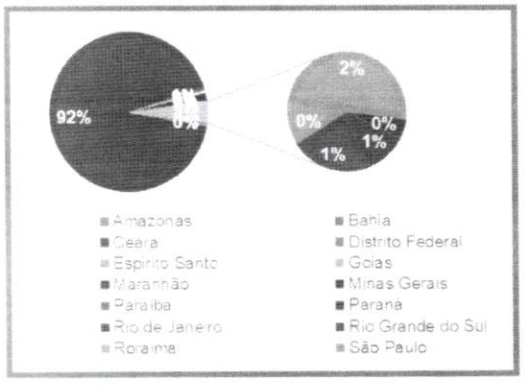
A RIMA é filiada à Federação de Entidades de Bairros e Favelas de Fortaleza (FBFF) e à Confederação Nacional das Associações de Moradores (CONAM). Além disso, tem seu trabalho reconhecido pelo Movimento Nacional de População de Rua (MNPR) e pelo Movimento Nacional de Catadores (MNC), fortalecendo sua atuação em políticas públicas voltadas para grupos em situação de vulnerabilidade.

A RIMA ocupa assento no Conselho Municipal da Mulher de Fortaleza, no Conselho Estadual da Mulher, nas Comissões Inter setoriais da Saúde da Mulher, da Pessoa com Deficiência e do Trabalhador e Trabalhadora do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza, além de integrar o Fórum Estadual de Participação Social do Ceará.

REDE ITINERANTE DE MULHERES ATUANTES

Mulheres RIMAndo pelo Brasil





Não se cale e não cale!

(85) 99977.6598

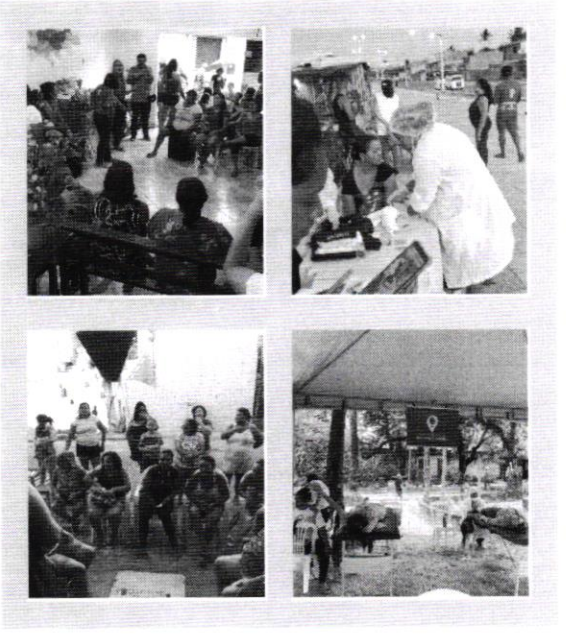
rimanacionalbrasileira@gmail.com

@rimaemacao

REDE ITINERANTE
DE MULHERES ATUANTES

Saiu na midia e nas redes socias











Não se cale e não cale!

(85) 99977.6598

rimanacionalbrasileira@gmail.com

@rimaemacao

REDE ITINERANTE DE MULHERES ATUANTES

Reafirmamos o compromisso da Rede Itinerante de Mulheres Atuantes (RIMA) com a promoção da igualdade de gênero, o fortalecimento feminino e a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Nosso trabalho é coletivo e extensivo às pessoas e instituições comprometidas com a transformação social. Convidamos você a se unir à nossa rede e fortalecer nosso movimento nos formas:

Para que possamos ampliar nosso impacto e continuar desenvolvendo nossas ações em prol das mulheres e comunidades vulneráveis, contamos com seu apoio . Seja por meio de parcerias institucionais, apoio financeiro, voluntário ou divulgação de nossas iniciativas, toda contribuição é fundamental para garantir que mais mulheres tenham acesso a direitos, oportunidades e acolhimento.

Colocamo-nos à disposição para dialogar sobre possíveis formas de colaboração e agradecemos desde já a atenção e consideração.

Rebeca Mota
Idealizadora e Presidente
Rede Itinerante de Mulheres Atuantes (RIMA)
rimanacionalbrasileira@gmail.com
(85) 99976.1041
@rimaemacao

Rede Itinerante
de Mulheres Atuantes

Prezadas membros do Conselho Municipal de Mulheres de Fortaleza,

É com grande satisfação e comprometimento que apresento a vocês o relatório de atividades da Rede Itinerante de Mulheres Atuantes (RIMA), destacando nossas ações desde sua formação em janeiro de 2022 até os dias atuais.

****Áreas de Atuação:****
Desde nossa fundação, a RIMA tem se dedicado a atender as comunidades periféricas de Fortaleza, com um foco especial nos bairros Lagamar, Modubim, Jardim Violeta, Barra do Ceará (Colônia, Goiabeiras e Coqueiral), Pirambu, Manoel Dias Branco, Antônio Bezerra, Luciano Cavalcante, Alto Alegre de Messejana, São João do Tauape, Padre Andrade, Areal, Barroso, PIO XII, Antônio Bezerra, Bom Jardim, São Bento, Vicente Pinzon, e demais áreas similares.

****Serviços Prestados:****
Durante esse período, além dos serviços já mencionados, a RIMA levou para a periferia uma abordagem política e social, através de uma linguagem simples, popular, esclarecedora, suprapartidária e voltada para a inclusão consciente das mulheres nesse ambiente. Oferecemos palestras, workshops e debates que visam empoderar as mulheres, capacitando-as para participarem ativamente da vida política e social de suas comunidades.

****Orientações Específicas:****
Em nossos serviços, também orientamos a população sobre como utilizar efetivamente os aplicativos Mais Saúde Fortaleza, o botão Nina, e outros recursos disponíveis para acesso a serviços essenciais, garantindo que as mulheres nas comunidades periféricas tenham conhecimento e acesso aos recursos necessários para sua saúde e segurança.

****Demonstração Visual do Trabalho:****
Gostaríamos de enfatizar que, além deste relatório, estaremos anexando algumas fotos que demonstram o trabalho realizado pela RIMA nas comunidades periféricas de Fortaleza. Essas imagens ilustram nosso comprometimento e impacto positivo na vida das mulheres e de suas comunidades.

****Importância do Trabalho:****
Destacamos a importância crucial desse trabalho na promoção do empoderamento feminino e na construção de uma sociedade mais inclusiva e igualitária. Ao oferecer serviços essenciais e orientações sobre questões políticas e sociais, estamos contribuindo para o fortalecimento das mulheres e para o desenvolvimento sustentável de suas comunidades.

Agradecemos a atenção de todas e estamos à disposição para fornecer qualquer informação adicional necessária. Juntas, podemos continuar fazendo a diferença na vida das mulheres em nossa cidade.

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2024

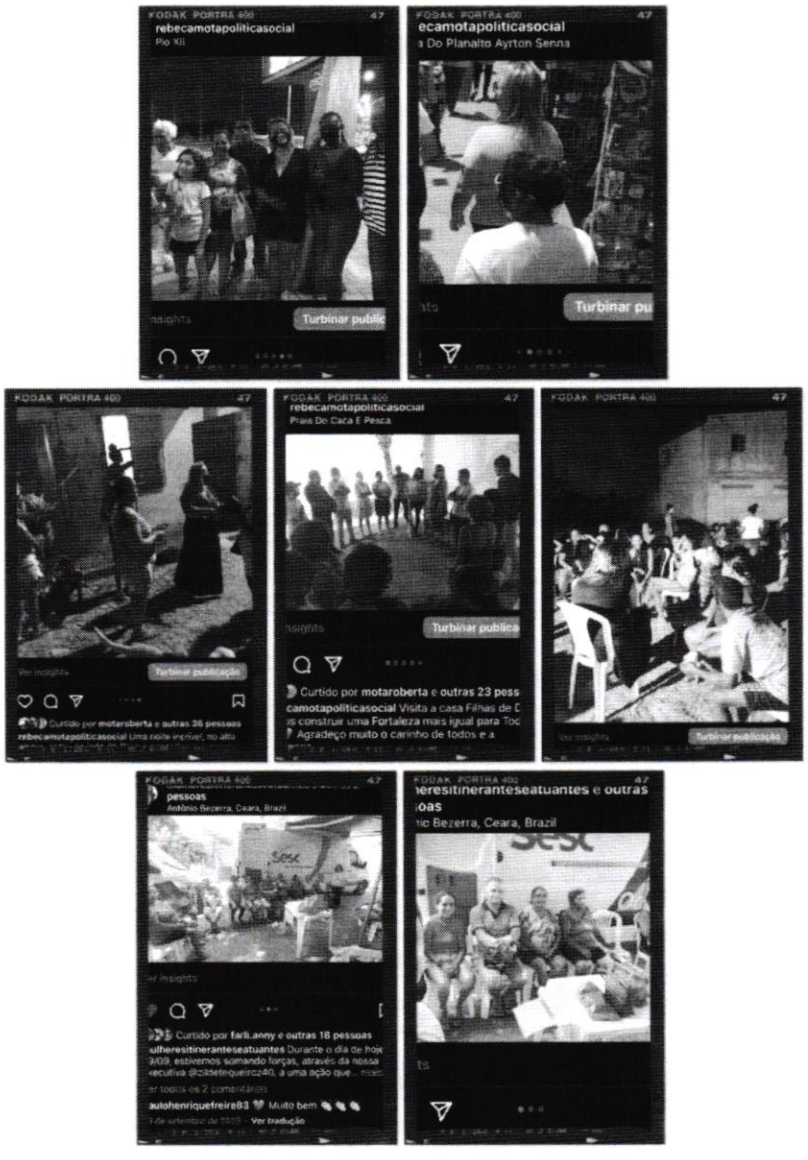
Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
KARLA REBECA MORAIS MOTA
Data: 18/02/2024 21:02:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rebeca Mota
Idealizadora e Presidente da RIMA

Av Barão de Studart, 2500, Sala 601, Ed Cenicenter
+123-456-7890 rimanacionalbrasileira@gmail.com @mulheresitinerantesatuantes

Rede Itinerante
de Mulheres Atuantes



Av Barão de Studart, 2500, Sala 601, Ed Cenicenter

+123-456-7890 rimanacionalbrasileira@gmail.com @mulheresitineranteseatuantes

Rede Itinerante
de Mulheres Atuantes



Av Barão de Studart, 2500, Sala 601, Ed Cenicenter

+123-456-7890 rimanacionalbrasileira@gmail.com @mulheresitineranteseatuantes

Rede Itinerante
de Mulheres Atuantes



Av Barão de Studart, 2500, Sala 601, Ed Cenicenter

+123-456-7890 rimanacionalbrasileira@gmail.com @mulheresitinerantesatuantes

MARÇO DE 2024

NÃO SE CALE E NÃO CALE!

Rede Itinerante
de Mulheres Atuantes



Introdução

É um prazer estar aqui para apresentar a Rede Itinerante de Mulheres Atuantes, ou RIMA.

Em um mundo em constante evolução, as mulheres têm desempenhado papéis cruciais em todas as esferas da sociedade.

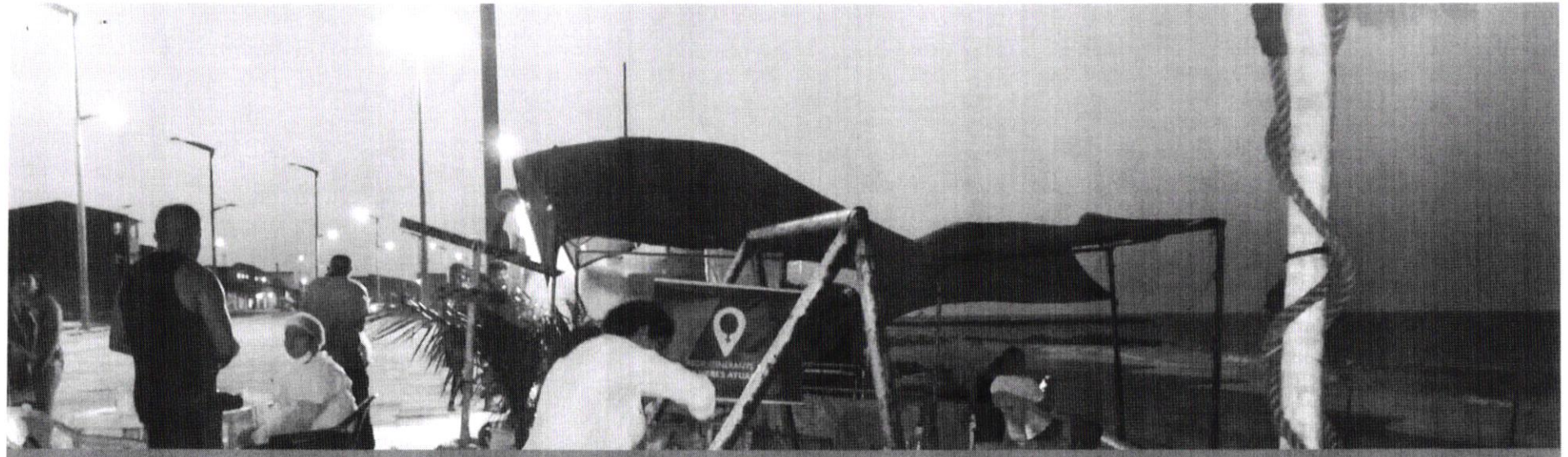
No entanto, ainda enfrentam desafios significativos e barreiras que impedem seu pleno empoderamento e participação ativa. É nesse contexto que a RIMA surge como uma força inspiradora e catalisadora de mudanças positivas.

Missão



Nossa missão na RIMA é clara e ambiciosa: capacitar e fortalecer mulheres em suas jornadas pessoais e profissionais, bem como na defesa de direitos e oportunidades iguais.

Através de uma abordagem itinerante, estamos comprometidas em levar nossa mensagem e recursos a diversas comunidades, para garantir que todas as mulheres, independentemente de onde estejam, tenham acesso às ferramentas e conexões necessárias para prosperar.



NÃO SE CALE E NÃO CALE!

Rede Itinerante
de Mulheres Atuantes



Pilares

- Educação e Capacitação
- Networking e Apoio Comunitário
- Advocacia e Conscientização

Atuação nas Gestões Municipal, Estadual e Federal

Na RIMA, fazemos um levantamento dos direitos disponíveis nas gestões municipal, estadual e federal e levamos essas informações para as comunidades. Orientamos a população a fazer uso desses direitos e disseminar para mais pessoas, ampliando assim o acesso aos benefícios e recursos disponíveis.



Impacto na Periferia de Fortaleza

A periferia de Fortaleza, como em muitas outras cidades brasileiras, é um local onde ocorrem diversas iniciativas incríveis e trabalho árduo para melhorar as condições de vida das comunidades locais.

A RIMA também está ativa nesse cenário, destacando-se em áreas como:

- Projetos de Educação
- Inclusão Social
- Empreendedorismo e Geração de Renda
- Cultura e Arte
- Acesso a Serviços de Saúde
- Ativismo Comunitário



Em conclusão, a Rede Itinerante de Mulheres Atuantes desempenha um papel fundamental na promoção da igualdade de gênero e no empoderamento das mulheres, tanto em nivel local quanto global. Nossa missão é continuar a expandir nosso alcance e impacto, capacitando mulheres e construindo uma sociedade mais justa e inclusiva para todos. Obrigado pelo seu apoio e interesse em nosso trabalho. Juntos, podemos fazer a diferença.

Venham Fazer parte da nossa RIMA

FALE CONOSCO

Número de WhatsApp

(85) 99977.6598

E-mail

rimanacionalbrasileira@gmail.com

Rebeca Mota
Presidente Nacional

